



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 405, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória	002
- Medida Provisória original	054
- Mensagem do Presidente da República nº 971, de 2007.....	105
- Exposição de Motivos nº 345/2007, do Ministro de Estado da Previdência Social.....	106
- Ofício nº 70/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	122
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....	123
- Nota Técnica nº 37/2007, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.....	124
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, de Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	131
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, de Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Sr. Moisés Avelino (PMDB/TO).....	137
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados	160
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 7, de 2008 , prorrogando a vigência da Medida Provisória	167

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 405, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 3.995.542.240,00 (três bilhões, novecentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 670.252.213,00 (seiscentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais);

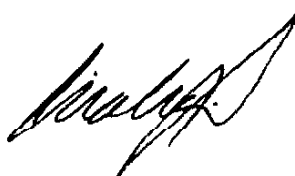
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 370.837.862,00 (trezentos e setenta milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

IV - ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária, no valor de R\$ 417.115.345,00 (quatrocentos e dezessete milhões, cento e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais); e

V - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de Abril de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Maurício', is written over the printed date.

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO	SUBTITULO	PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
					2	1	0	0	0	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										7.500.000
		PROJETOS								
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS								7.500.000
02 122	0570 7217 1403	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG (CREDITO EXTRAORDINARIO)								7.500.000
					F	5	2	90	0 100	6.000.000
					F	5	2	90	0 300	1.500.000
TOTAL - FISCAL										7.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.500.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

REF. R\$ 1.000,00 DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA A ALOCAR (PROPOSTA)	EGRMIF					VALOR
			GR	M	I	F		
1832 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL								6.000.000
		ATIVIDADES						
04 722	1032 2670	SERVICOS DE RADIODIFUSAO DE PROGRAMAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS (ACERP - OS)						6.000.000
04 722	1032 2670 0101	SERVICOS DE RADIODIFUSAO DE PROGRAMAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS (ACERP - OS) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						6.000.000
			F	3	2	50	0	300
TOTAL - FISCAL								6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								6.000.000

ORGAO : 28000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBSTITUI O PRODUTO	E S	G R P L	M O L	I O L	F T
1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
20 845	1342 0080	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS					20.000.000
20 845	1342 0080 0101	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					20.000.000
			F	3	2	90	0 300
TOTAL - FISCAL							20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇAO/SUBSTITUI O PRODUTO	E S	G R P L	M O L	I O L	F T
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							9.885.200
		ATIVIDADES					
26 305	0225 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA					9.885.200
26 305	0225 20BA 0101	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					9.885.200
			F	3	2	90	0 300
			F	4	2	90	0 300
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							1.930.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
26 846	0909 00A4	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA					450.000
26 846	0909 00A4 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)					450.000
			F	5	2	90	0 300
							450.000

26.846	0909 00A5	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA								150.000
26.846	0909 00A5 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300		150.000
26.846	0909 00A6	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA								280.000
26.846	0909 00A6 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300		280.000
26.846	0909 00A7	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA								150.000
26.846	0909 00A7 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300		150.000
26.846	0909 00A8	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA								150.000
26.846	0909 00A8 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300		150.000
26.846	0909 00A9	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA								750.000
26.846	0909 00A9 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300		750.000
TOTAL - FISCAL										11.815.200
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										11.815.200

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROG. PLANO CAOS RESTRITIVO E PROVISORIA	EG	R	M	I	F	VALOR
			S	P	O	O	T	
			I	C	L	C	E	
0152 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 23.700.000								
		OPERACOES ESPECIAIS						
14 243	0152 0878	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA						23.700.000
14 243	0152 0878 0101	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.500.000
			S	3	2	30	0	900.000
			S	4	2	30	0	600.000
14 243	0152 0878 0103	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.800.000
			S	4	2	30	0	4.800.000
14 243	0152 0878 0105	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.800.000
			S	4	2	30	0	4.800.000
14 243	0152 0878 0107	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						6.300.000
			S	4	2	30	0	4.800.000
			S	4	2	30	0	5.400.000
14 243	0152 0878 0109	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.800.000
			S	4	2	30	0	4.800.000
14 243	0152 0878 0111	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRITIVA E PROVISORIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.500.000
			S	3	2	30	0	900.000
			S	4	2	30	0	600.000
TOTAL - FISCAL 0								
TOTAL - SEGURIDADE 23.700.000								
TOTAL - GERAL 23.700.000								

ORGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABA. TEC. AGRICULTO
UNIDADE : 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABA. TEC. AGRICULTO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROG./MA/ACAO/SETOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	C	T	T	
			F	L		D			
0357 SEGURANCA FITOZOSSANITARIA NO TRANSITO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS									11.928.900
		ATIVIDADES							
20 305	0357 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							11.928.900
20 305	0357 20BA 0107	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.928.900
			F	3	2	90	0	300	1.204.900
			F	4	2	90	0	300	10.724.000
6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO									40.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 606	6003 065A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							40.000.000
20 606	6003 065A 0823	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							40.000.000
			F	4	2	40	0	300	40.000.000
TOTAL - FISCAL									51.928.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									51.928.900

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA.
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROG VLA ACOUSTITUTANTRODUTO	EGRMITE					VALOR
			S	F	D	O	T	
0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO								54.000.000
		PROJETOS						
19 571	0461 116C	IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETROICA AVANÇADA - CEITEC						54.000.000
19 571	0461 116C 0191	IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETROICA AVANÇADA - CEITEC - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						54.000.000
			F	4	2	90	0	300
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								400.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
19 212	0681 0191	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLÓGICA LATINO-AMERICANA - RITLA						400.000
19 212	0681 0191 0101	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLÓGICA LATINO-AMERICANA - RITLA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						400.000
			F	3	2	80	0	100
TOTAL - FISCAL								54.400.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								54.400.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RENTES DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL/PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
			1	2	3	4	5	
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO								10.000.000
		ATIVIDADES						
04 126	0773 2086	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI						10.000.000
04 126	0773 2086 0105	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			F	3	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000.000

ORGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CREDITO EXTRAORDINARIO

P. CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA	PROJETO	ANEXO	ESPECIFICACAO	GRUPO	MODALIDADE	VALOR
0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS 50.000.000								
				ATIVIDADES				
09 126	0084 2580	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP						50.000.000
09 126	0084 2580 0105	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						50.000.000
					S	3	2	90 0 300
								50.000.000
0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA 270.390.000								

		ATIVIDADES						
04 126	0770 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX						78.833.255
04 126	0770 2247 0103	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						78.833.255
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL						191.556.745
04 126	0770 2248 0103	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						191.556.745
			1	3	2	90	0	132
			1	3	2	90	0	132
		TOTAL - FISCAL						270.390.000
		TOTAL - SEGURIDADE						50.000.000
		TOTAL - GERAL						320.390.000

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S L	G R P L	M P L	I O L	F U L	T E	VALOR
0775 RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL									5.200.000
		ATIVIDADES							
04 126	0775 2249	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL							5.200.000
04 126	0775 2249 0103	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.200.000
			F	3	2	90	0	357	5.200.000
TOTAL - FISCAL									5.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.200.000

9-14

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO DE CADA PROJETO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	C	A	O	T	E	
			P	D	D				
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL									12.416.293
		ATIVIDADES							
04 126	0776 2089	SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN							12.416.293
04 126	0776 2089 0101	SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.416.293
TOTAL - FISCAL									12.416.293
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.416.293

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PLAN. DE M. C. A. / SUB. TIPO PRODUT.	E	G	M	F	VALOR
			S	R	C	T	
			F	O	O	E	
1073 - UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							29.764.261
		ATIVIDADES					
12.364	1073 8551	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR					29.764.261
12.364	1073 8551 0101	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					29.764.261
			F	3	2	90	0 100
			F	3	2	90	0 112
			F	4	2	90	0 112
TOTAL - FISCAL							29.764.261
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							29.764.261

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFILHAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

CREDITO EXTRAORDINARIO

OS CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E C R M U F					VALOR
			C	R	M	U	F	
1375 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA								18.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 364	1375 0935	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO EXTERIOR						15.000.000
12 364	1375 0935 0101	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO EXTERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	00	0,300	15.000.000
		ATIVIDADES						
12 364	1375 4011	AVALIACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO E DE FOMENTO						3.000.000
12 364	1375 4011 0101	AVALIACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO E DE FOMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	00	0,300	3.000.000
TOTAL - FISCAL								18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								18.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

25% LÍQUIDOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									685.692.299
12 361	1061 0509	OPERACOES ESPECIAIS							
12 361	1061 0509 6105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							685.692.299
		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							685.692.299
			F	3	2	30	0	100	8.400.000
			F	3	2	90	0	100	6.414.016
			F	3	2	90	0	113	29.792.299
			F	3	2	90	0	282	98.000.000
			F	3	2	90	0	300	218.585.984
			F	4	2	90	0	100	49.701.966
			F	4	2	90	0	113	260.798.034
			F	4	2	90	0	300	14.000.000
TOTAL - FISCAL									685.692.299
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									685.692.299

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMA ECA	PROGRAMACAO SUBTITULO PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									16.542.000
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							16.542.000
14 122	0750 2000 0503	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							16.542.000
			F	3	2	90	0	300	16.542.000
TOTAL - FISCAL									16.542.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.542.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

1. COPIOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO SUBTITULO/PRODUTO	E F	G S	R I	M P	O O	I U	F T	VALOR
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS										11.121.000
		ATIVIDADES								
06 181	0663 2723	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS								11.121.000
06 181	0663 2723 0103	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								11.121.000
			F	3	2	90	0	174		6.770.000
			F	4	2	90	0	174		4.351.000
1386 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL										16.879.000
		PROJETOS								
06 181	1386 1821	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL								3.000.000
06 181	1386 1821 0101	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.000.000
			F	3	2	90	0	174		3.000.000
06 181	1386 1835	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO								13.879.000
06 181	1386 1835 0101	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								13.879.000
			F	3	2	90	0	174		4.520.000
			F	4	2	90	0	174		9.359.000
TOTAL - FISCAL										28.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										28.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

VALORES DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGRESSO	INSTRUMENTO	MODALIDADE	UNIDADE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO							55.200.000
		ATIVIDADES					
06 122	0750 1000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE					55.200.000
06 122	0750 2000 0499	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					55.200.000
			F	3	2	90 0 300	55.200.000
TOTAL - FISCAL							55.200.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							55.200.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/PAO/COMUNICACAO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	M	P	C	O	T	
			1	2	3	4	5	6	
0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS									1.000.000
		ATIVIDADES							
14 423	0150 2384	ATENDIMENTO SOCIAL AOS POVOS INDIGENAS							1.000.000
14 423	0150 2384 0101	ATENDIMENTO SOCIAL AOS POVOS INDIGENAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000
			F	3	2	90	0	300	1.000.000
0151 PROTECAO DE TERRAS INDIGENAS, GESTAO TERRITORIAL E ETNODESENVOLVIMENTO									1.500.000
		ATIVIDADES							
14 125	0151 2707	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS							1.300.000
14 125	0151 2707 0101	FISCALIZACAO DE TERRAS INDIGENAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.300.000
			F	3	2	90	0	300	1.300.000
14 423	0151 6914	LOCALIZACAO E PROTECAO ETNO-AMBIENTAL DE INDIOS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO							200.000
14 423	0151 6914 0101	LOCALIZACAO E PROTECAO ETNO-AMBIENTAL DE INDIOS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							200.000
			F	3	2	90	0	300	200.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.000.000
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.000.000
14 122	0750 2000 0505	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000
TOTAL - FISCAL									5.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.500.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO / SUBPROGRAMA / CODIGO	C O P M I F						VALOR
			S	E	F	J	J	E	
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									10.900.000
		ATIVIDADES							
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							10.900.000
06 181	0662 2726 0103	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.900.000
			F	3	2	90	0	174	4.000.000
			F	4	2	90	0	174	6.900.000
TOTAL - FISCAL									10.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.900.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	* GASTOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R U P O	M O D O	I N T E R N O	F I N A N C I A M E N T O	VALOR
1127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP								30.000.000
		PROJETOS						
06 181	1127 7797	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOL						30.000.000
06 181	1127 7797 6127	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						30.000.000
			F	4	2	90	0 300	30.000.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

ORGÃO : 33008 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

* GASTOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	J	T	
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA									127.768.000
		ATIVIDADES							
09 126	0083 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							54.353.020
09 126	0083 2292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	54.353.020
09 126	0083 2564	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS							30.111.354
09 126	0083 2564 0103	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	30.111.354
09 271	0083 2593	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL							43.303.626
09 271	0083 2593 0103	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	43.303.626
0085 QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS									41.432.000
		PROJETOS							
09 126	0085 3896	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL							19.332.000
09 126	0085 3896 0103	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	19.332.000
09 271	0085 5509	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL							22.100.000
09 271	0085 5509 0103	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	22.100.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									169.200.000
TOTAL - GERAL									169.200.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S	G R	M O	I F	T	V A L O R
			1	2	3	4	5	
1264		RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS						19.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECEITAS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	ACAO	SUBTITULO	PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
						S	N	P	O	U	
						1	2	3	4	5	
0229		CORREDOR SAO FRANCISCO									13.000.000

		PROJETOS						
26 782	0229 1332	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA						13.000.000
26 782	0229 1332 0103	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	13.000.000
0230 CORREDOR LESTE								37.500.000

		PROJETOS						
26 782	0230 115Y	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - NA BR-365/354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						14.000.000
26 782	0230 115Y 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - NA BR-365/354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	14.000.000
26 783	0230 5E27	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.500.000
26 783	0230 5E27 0101	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	3.500.000
26 782	0230 5789	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - NA BR-393 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						20.000.000
26 782	0230 5789 0107	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - NA BR-393 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	20.000.000
0232 CORREDOR SUDOESTE								43.950.000

		PROJETOS						
26 782	0232 116B	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MS - CORUMBA (FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA) - NA BR-359 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						10.000.000
26 782	0232 116B 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MS - CORUMBA (FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA) - NA BR-359 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	10.000.000
26 782	0232 7F46	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA E SEUS ACESSOS - LIGACAO CASTILHO/SP - TRES LAGOAS/MS - BR 262/MS						33.950.000
26 782	0232 7F46 0101	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA E SEUS ACESSOS - LIGACAO CASTILHO/SP - TRES LAGOAS/MS - BR 262/MS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	33.950.000
0233 CORREDOR MERCOSUL								13.500.000

		PROJETOS						
26 782	0233 114Y	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CANDELARIA - CRUZ ALTA - NA BR-481/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.500.000
26 782	0233 114Y 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CANDELARIA - CRUZ ALTA - NA BR-481/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	2.500.000
26 782	0233 116A	CONSTRUCAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BLUMENAU - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						4.000.000
26 782	0233 116A 0101	CONSTRUCAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BLUMENAU - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	4.000.000

26 782	0233 7F13	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SCRS - SAO JOSE DO NORTE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								7.000.000
26 782	0233 7F13 0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SCRS - SAO JOSE DO NORTE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								7.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE										40.000.000
		PROJETOS								
26 782	0235 115Z	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TIBURCIO (ENTRONCAMENTO BR-101) - AEROPORTO (ENTRONCAMENTO AL-210) NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS								28.000.000
26 782	0235 115Z 0101	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TIBURCIO (ENTRONCAMENTO BR-101) - AEROPORTO (ENTRONCAMENTO AL-210) NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								20.000.000
26 782	0235 7441	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JERUMENHA - BERTOLINEA - BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI								20.000.000
26 782	0235 7441 0103	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JERUMENHA - BERTOLINEA - BR-135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)								20.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS										34.360.000
		PROJETOS								
26 782	0237 11V8	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS								22.400.000
26 782	0237 11V8 0105	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA TO/MA - APARECIDA DO RIO NEGRO - NA BR-010 - NO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								22.400.000
26 782	0237 115T	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHÃO								4.980.000
26 782	0237 115T 0101	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								4.980.000
26 782	0237 115U	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PIO XII - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHÃO								6.980.000
26 782	0237 115U 0101	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PIO XII - NA BR-316 - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.980.000
0218 CORREDOR FRONTEIRA NORTE										52.981.302
		PROJETOS								
26 782	0238 115S	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - NA BR-174 - ESTADO DO AMAZONAS								2.981.302
26 782	0238 115S 0101	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - NA BR-174 - ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.981.302
26 782	0238 7E9S	CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA (SUL E NORTE) (KM 496,10 - KM 524,10) - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA								50.000.000
26 782	0238 7E9S 0101	CONSTRUÇÃO DE CONTOURNO RODOVIÁRIO - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA (SUL E NORTE) (KM 496,10 - KM 524,10) - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								50.000.000
0063 SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS										34.900.000

ORGÃO : 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO		CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			S	N	O	U	T	
0168 LIVRO ABERTO								10.000.000
13.392	0168 7367	PROJETOS						
		MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS						10.000.000
		MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - NACIONAL						10.000.000
		(CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0	300
			F	4	2	30	0	300
0169 BRASIL, COM E IMAGEM								40.000.000
13.392	0169 4795	ATIVIDADES						
		FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS						40.000.000
		FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						40.000.000
			F	3	2	90	0	300
			F	4	2	90	0	300
1141 CULTURA, EDUCACAO E CIDADANIA								10.000.000
13.392	1141 5104	PROJETOS						
		INSTALACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA						10.000.000
		INSTALACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
			F	3	2	30	0	300
			F	4	2	30	0	300
1142 ENGENHO DAS ARTES								70.000.000
13.392	1142 1611	PROJETOS						
		INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS						40.000.000
		INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						40.000.000
			F	3	2	30	0	300
			F	4	2	30	0	300
13.392	1142 4796	ATIVIDADES						
		FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA						30.000.000
		FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						30.000.000
			F	3	2	30	0	300
			F	4	2	30	0	300
TOTAL - FISCAL								130.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								130.000.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO (EXERCÍCIO) MODIFIC	EGRMIF						VALOR
			S	N	D	D	I	F	
0499 ÁREAS PROTEGIDAS DO BRASIL									4.058.347
		ATIVIDADES							
18 305	0499 20BA	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							4.058.347
18 305	0499 20BA 0105	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							4.058.347
			F	3	2	80	0	174	624.240
			F	3	2	90	0	174	1.035.107
			F	4	2	90	0	174	2.399.000
1145 COMUNIDADES TRADICIONAIS									2.400.000
		ATIVIDADES							
18 541	1145 6070	FOMENTO A PROJETOS DE GESTÃO AMBIENTAL DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS DA AMAZÔNIA (PROGRAMA-PILOTO)							2.400.000
18 541	1145 6070 0101	FOMENTO A PROJETOS DE GESTÃO AMBIENTAL DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS DA AMAZÔNIA (PROGRAMA-PILOTO) - NA REGIÃO NORTE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							2.400.000
			F	3	2	30	0	174	500.000
			F	3	2	90	0	174	1.500.000
			F	4	2	30	0	174	200.000
			F	4	2	90	0	174	200.000
TOTAL - FISCAL									6.458.347
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.458.347

ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EST. FISC.
UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E EST. FISC.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECEITAS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VAGA(S)/TITULO/PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	G R U P O	M O D O	J U L G A D O	V A L O R
1003		GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO					551.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

CREDITO EXTRAORDINARIO

SALDO PORSON DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROJETO DE LEI / AÇÃO SUBSTITUIÇÃO / PRODUTO	ES	GR	M	I	F	VALOR
			0	1	2	3	4	
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF								138.374.100
		OPERACOES ESPECIAIS						
21 846	0351 0359	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.700, DE 2003)						135.000.000
21 846	0351 0359 0101	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI Nº 10.700, DE 2003) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	90	0 300	135.000.000
		ATIVIDADES						
21 305	0351 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						3.374.100
21 305	0351 20BA 0105	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	3.374.100
			F	4	2	90	0 300	2.756.100
								618.000
1334 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS								29.592.314
		OPERACOES ESPECIAIS						
21 127	1334 0620	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS						14.592.314
21 127	1334 0620 0317	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 300	14.592.314
		ATIVIDADES						
21 606	1334 8394	FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS E COOPERATIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA						15.000.000
21 606	1334 8394 0101	FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS E COOPERATIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	15.000.000
			F	3	2	90	0 300	6.500.000
								8.500.000
TOTAL - FISCAL								167.966.414
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								167.966.414

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS									526.190,265
		ATIVIDADES							
21 631	0135 2C74	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - IMPLANTACAO							3.745,805
21 631	0135 2C74 0101	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - IMPLANTACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	3.745,805
21 122	0135 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							5.500,000
21 122	0135 2272 0187	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	5.500,000
21 631	0135 4274	ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS							4.624,000
21 631	0135 4274 0191	ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	4.624,000
21 631	0135 4460	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA							506.820,460
21 631	0135 4460 0101	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	164	417.115,345
			F	5	2	90	0	300	3.004,162
			F	5	2	90	0	376	86.700,953
21 128	0135 4464	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS							7.500,000
21 128	0135 4464 0101	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	7.500,000
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA									12.182,881
		ATIVIDADES							
21 631	0137 2C75	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - RECUPERACAO							1.182,881
21 631	0137 2C75 0101	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - RECUPERACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	1.182,881
21 122	0137 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							3.500,000
21 122	0137 2272 0189	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	3.500,000
21 128	0137 4470	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS							7.500,000
21 128	0137 4470 0101	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	7.500,000
0138 REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA									19.999,400
		ATIVIDADES							
21 631	0138 2110	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS							5.000,000
21 631	0138 2110 0101	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	375	5.000,000
21 127	0138 4426	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS							14.999,400
21 127	0138 4426 0101	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	375	14.999,400
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									15.530,000

		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	300	
21 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							15.530.000
21 122	0750 2000 0513	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.530.000
			F	3	2	90	0	300	15.530.000
1120 PAZ NO CAMPO									5.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	1120 2109	ASSISTENCIA SOCIAL, TECNICA E JURIDICA AS FAMILIAS ACAMPADAS							5.000.000
21 631	1120 2109 0501	ASSISTENCIA SOCIAL, TECNICA E JURIDICA AS FAMILIAS ACAMPADAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	300	5.000.000
1336 BRASIL QUILOMBOLA									1.931.040
		PROJETOS							
21 127	1336 1642	RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS							1.931.040
21 127	1336 1642 0101	RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.931.040
			F	3	2	90	0	300	1.931.040
1350 EDUCACAO DO CAMPO (PRONERA)									1.200.000
		ATIVIDADES							
21 122	1350 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							600.000
21 122	1350 2272 0101	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							600.000
			F	3	2	90	0	300	600.000
21 363	1350 8643	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO ADAPTADOS A REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR							600.000
21 363	1350 8643 0101	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO ADAPTADOS A REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							600.000
			F	3	2	90	0	300	600.000
TOTAL - FISCAL									584.033.586
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									584.033.586

ORGÃO : 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/FACILITADOR/PRODUTO	EG	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	T	
0101 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO								47.037.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
27.811	0101 09HW	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS						12.500.000
27.811	0101 09HW 0101	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	12.500.000
		PROJETOS						
27.811	0101 1055	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE						3.537.000
27.811	0101 1055 0101	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	3.537.000
		ATIVIDADES						
27.811	0101 2360	CAPTACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO						6.000.000
27.811	0101 2360 0101	CAPTACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	6.000.000
27.811	0101 2490	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO						25.000.000
27.811	0101 2490 0101	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	25.000.000
1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE								68.900.000
		PROJETOS						
27.812	1250 5450	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER						68.900.000
27.812	1250 5450 5769	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	68.900.000
TOTAL - FISCAL								115.937.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								115.937.000



CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMATICA SUBSTITUI (V) PRODUTO	E S I L	G R P 2	M D 3	I U 4	F T 5	VALOR
0621 PREPARO E EMPREGO DA FORÇA AEREA								200.000.000
		ATIVIDADES						
05 151	0621 2048	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO						200.000.000
05 151	0621 2048 0101	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						200.000.000
			F 3	2	90	0	300	185.000.000
			F 4	2	90	0	300	15.000.000
0627 TECNOLOGIA DE USO AEROSPAZIAL								3.069.660
		PROJETOS						
05 572	0627 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X						3.069.660
05 572	0627 3122 0103	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.069.660
			F 4	2	90	0	300	3.069.660
0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA								235.930.340
		PROJETOS						
05 151	0632 3113	AQUISICAO DE AERONAVES						214.038.864
05 151	0632 3113 0103	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						214.038.864
			F 4	2	90	0	300	214.038.864
05 151	0632 3128	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES						21.891.476
05 151	0632 3128 0103	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						21.891.476
			F 4	2	90	0	300	21.891.476
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORÇAS ARMADAS								36.000.000
		ATIVIDADES						
05 302	0637 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO						36.000.000
05 302	0637 2059 0105	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						36.000.000
			S 3	2	90	0	300	36.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								47.000.000
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						47.000.000
05 122	0750 2000 0507	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						47.000.000
			F 3	2	90	0	300	29.000.000
			F 4	2	90	0	300	18.000.000
TOTAL - FISCAL								486.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								36.000.000
TOTAL - GERAL								522.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROG. NA ATAC. SUBSTITUTANTRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	L	P	O	U	T	
0620 PREPARO E EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE									38.422.155
		ATIVIDADES							
06 153	0620 2857	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES							32.647.095
05 153	0620 2857 0103	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	32.647.095
			F	4	2	90	0	300	30.000.000
									2.647.095
05 153	0620 2890	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO							3.473.000
05 153	0620 2890 0103	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	3.473.000
									3.473.000
05 153	0620 2894	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA							2.302.060
05 153	0620 2894 0105	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	2.302.060
									2.302.060
0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO									24.500.000
		PROJETOS							
05 153	0628 3134	INSTALACAO E ADEQUACAO DE ORGANIZACOES MILITARES							4.500.000
05 153	0628 3134 0101	INSTALACAO E ADEQUACAO DE ORGANIZACOES MILITARES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	4.500.000
									4.500.000
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO							20.000.000
05 153	0628 5375 0101	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	20.000.000
									20.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.000.000
05 122	0750 2000 0509	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	3.000.000
									3.000.000
TOTAL - FISCAL									65.922.155
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.922.155

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	1 U	F T	VALOR
0622 PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL									5.500.000
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS							2.950.000
05 152	0622 2859 0103	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	2.950.000
05 152	0622 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							2.550.000
05 152	0622 2868 0109	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	2.550.000
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL									60.800.000
		PROJETOS							
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS							6.000.000
05 152	0626 1944 0101	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	342	6.000.000
05 152	0626 1948	AQUISICAO DE MEIOS NAVAIS							12.500.000
05 152	0626 1948 0101	AQUISICAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	342	12.500.000
05 152	0626 1949	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS							42.300.000
05 152	0626 1949 0103	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	42.300.000
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORÇAS ARMADAS									10.973.000
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO							10.973.000
05 302	0637 2059 0107	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	3.700.000
TOTAL - FISCAL									66.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.973.000
TOTAL - GERAL									77.273.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52201 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RELAÇOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S J	G R J	M P E	I O E	F U T	VALOR
0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL								2.633.495
		ATIVIDADES						
05 125	0630 2912	FISCALIZACAO DA AVIACAO CIVIL						2.433.495
05 125	0630 2912 0103	FISCALIZACAO DA AVIACAO CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						2.433.495
			F	3	2	90	0 176	933.495
			F	3	2	90	0 250	1.500.000
05 125	0630 2925	HOMOLOGACAO, REGISTRO E CONTROLE DE EMPRESAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO						200.000
05 125	0630 2925 0103	HOMOLOGACAO, REGISTRO E CONTROLE DE EMPRESAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						200.000
			F	3	2	90	0 176	200.000
TOTAL - FISCAL								2.633.495
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.633.495

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

VALORES DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S	G R P O	M P O U	J O U T	F O R M A T O	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								3.809.617
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						3.809.617
05 122	0750 2000 0511	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.809.617
			F	3	2	90	0	250
			F	4	2	90	0	281
TOTAL - FISCAL								3.809.617
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.809.617

UNIDADE : 52921 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	
			F	A	2	0	T	
8637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS								14.511.450
		ATIVIDADES						
05 302	0637 2887	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS						14.511.450
05 302	0637 2887 0107	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						14.511.450
			S	4	2	90	0	250
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								14.511.450
TOTAL - GERAL								14.511.450

UNIDADE : S2931 - FUNDO NAVAL

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

VALORES DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROG. MATERIAL/ALCAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	O	T	
			I			C			
0639 SEGURANCA DA NAVEGACAO AQUAVIARIA									23.108.000
		ATIVIDADES							
05 784	0639 2501	SINALIZACAO NAUTICA							16.500.000
05 784	0639 2501 0101	SINALIZACAO NAUTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							16.500.000
			F	3	2	90	0	650	7.500.000
			F	4	2	90	0	650	9.000.000
05 125	0639 2502	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES							6.600.000
05 125	0639 2502 0101	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.600.000
			F	3	2	90	0	650	4.600.000
			F	4	2	90	0	650	2.000.000
TOTAL - FISCAL									23.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									23.100.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CREDITO EXTRAORDINARIO

1.624,50\$ DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0639 SEGURANCA DA NAVEGACAO AQUAVIARIA									11.300.000
		ATIVIDADES							
05 363	0639 2510	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL MEDIO							5.000.000
05 363	0639 2510 0101	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL MEDIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	376	3.500.000
			F	4	2	90	0	376	1.500.000
05 363	0639 2511	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL SUPERIOR							6.300.000
05 363	0639 2511 0101	ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO DE NIVEL SUPERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.300.000
			F	3	2	90	0	376	4.000.000
			F	4	2	90	0	376	2.300.000
TOTAL - FISCAL									11.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.300.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

CREDITO EXTRAORDINARIO

CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROPOSTA / AÇÃO SUBSTITUI O PRODUTO	EG	GR	M	I	F	VALOR
			S	P	L	U	T	
1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO								30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 845	1025 005E	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO						30.000.000
04 845	1025 005E 0233	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						30.000.000
								30.000.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	VALOR
			S	N	P	O	U	
1384		PROTECAO SOCIAL BASICA						10.000.000
		ATIVIDADES						
08 126	1384 2583	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA E DA RENDA MENSAL VITALICIA A PESSOA COM DEFICIENCIA E A PESSOA IDOSA						10.000.000
08 126	1384 2583 0101	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA E DA RENDA MENSAL VITALICIA A PESSOA COM DEFICIENCIA E A PESSOA IDOSA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
TOTAL - FISCAL			5	3	2	90	0	351
TOTAL - SEGURIDADE								10.000.000
TOTAL - GERAL								10.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	M	P	O	U	T	
8310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									295.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	0310 0B16	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							295.000.000
15 451	0310 0B16 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							295.000.000
			F	4	2	90	0	300	295.000.000
9989 MOBILIDADE URBANA									20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	9989 0E28	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							5.000.000
15 451	9989 0E28 0101	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DA LINHA 3 DO METRO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
15 451	9989 0590	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							15.000.000
15 451	9989 0590 0103	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO DA BR - 040 - DUQUE DE CAXIAS - LINHA VERMELHA - RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.000.000
			F	4	2	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									315.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									315.000.000

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56001 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRABALHO - FUNSET

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	MO	IF	VALOR
			NO	NO	NO	TE	
0660		SEGURANCA E EDUCACAO DE TRANSITO: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS					22.926.000

0660	SEGURANCA E EDUCACAO DE TRANSITO: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS	22.926.000
------	---	------------

		OPERACOES ESPECIAIS						
28 845	0903 OC33	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB						1.148.261
28 845	0903 OC33 0101	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.148.261
			F	3	1	40	0	102
		TOTAL - FISCAL						1.148.261
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.148.261

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

FUNC	PROGRAMATICA	TERCEIRA AC. (V. 01) 0101000000	EGRMIF					VALOR
			FD	PD	DD	FE	FE	
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR								180.000,000
		OPERACOES ESPECIAIS						
20 846	0352 0301	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 8.427, DE 1992)						180.000,000
20 846	0352 0301 0101	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						180.000,000
			F	3	1	90	0	360
TOTAL - FISCAL								180.000,000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								180.000,000

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PECURSO DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			3	2	90	0	112		
1060 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									8.729.787
		ATIVIDADES							
12 366	1060 6290	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANCEJA							8.729.787
12 366	1060 6290 0001	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANCEJA - NACIONAL							8.729.787
			F	3	2	90	0	112	8.729.787
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									6.927.580
		ATIVIDADES							
12 362	1061 4017	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS - ANC							1.000.000
12 362	1061 4017 0001	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS - ANC - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	112	1.000.000

12.126	1061.4022	SISTEMA NACIONAL DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA - SAEB								5.091.045
12.126	1061.4022.0001	SISTEMA NACIONAL DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA - SAEB - NACIONAL								5.091.045
			F	3	2	30	0	112		626.045
			F	3	2	40	0	112		300.000
			F	3	2	90	0	100		3.000.000
			F	3	2	90	0	112		1.165.000
12.212	1061.6291	AVALIACAO INTERNACIONAL DE ALUNOS - PISA								200.000
12.212	1061.6291.0001	AVALIACAO INTERNACIONAL DE ALUNOS - PISA - NACIONAL								200.000
			F	3	2	90	0	112		200.000
12.362	1061.6292	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICAOES DE OFERTA DA EDUCACAO BASICA - ACEB								636.535
12.362	1061.6292.0001	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICAOES DE OFERTA DA EDUCACAO BASICA - ACEB - NACIONAL								636.535
			F	3	2	90	0	112		636.535

1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

923.558

		ATIVIDADES								
12.573	1067.4000	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS								250.000
12.573	1067.4000.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS - NACIONAL								250.000
			F	3	2	80	0	100		250.000
12.126	1067.4021	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED								673.558
12.126	1067.4021.0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED - NACIONAL								673.558
			F	3	2	80	0	100		534.538
			F	3	2	90	0	112		139.020

1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI

77.110.036

		ATIVIDADES								
12.364	1073.6303	AVALIACAO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUACAO - ENADE								8.085.592
12.364	1073.6303.0001	AVALIACAO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUACAO - ENADE - NACIONAL								8.085.592
			F	3	2	90	0	112		6.095.592
12.364	1073.6503	CENSO DA EDUCACAO SUPERIOR								950.000
12.364	1073.6503.0001	CENSO DA EDUCACAO SUPERIOR - NACIONAL								950.000
			F	3	2	90	0	112		950.000
12.364	1073.8257	AVALIACAO DE INSTITUICOES E CURSOS DE EDUCACAO SUPERIOR								18.283.443
12.364	1073.8257.0001	AVALIACAO DE INSTITUICOES E CURSOS DE EDUCACAO SUPERIOR - NACIONAL								18.283.443
			F	3	2	90	0	100		150.000
			F	3	2	90	0	100		12.000.000
			F	3	2	90	0	112		6.133.443

TOTAL - FISCAL

43.899.960

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

43.899.960

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROG. DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
1060 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									18.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12.366	1060.0081	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA							7.800.000
12.366	1060.0081.0001	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA - NACIONAL	F	3	1	30	0	113	7.800.000
			F	3	1	40	0	113	5.000.000
12.366	1060.0597	APOIO A INICIATIVAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							11.000.000
12.366	1060.0597.0001	APOIO A INICIATIVAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	2	30	0	113	11.000.000
			F	3	2	40	0	113	9.267.000
									1.733.000
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									49.081.444
		OPERACOES ESPECIAIS							
12.306	1061.0513	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA							49.081.444
12.306	1061.0513.0001	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	S	3	1	30	0	100	15.932.725
12.306	1061.0513.0011	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	30	0	100	633.226
12.306	1061.0513.0012	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	30	0	100	633.226
12.306	1061.0513.0013	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	30	0	100	424.673
12.306	1061.0513.0014	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	100	1.531.229
12.306	1061.0513.0015	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARA	S	3	1	30	0	100	494.947
12.306	1061.0513.0016	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	1	30	0	100	494.947
12.306	1061.0513.0017	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	30	0	100	213.563
12.306	1061.0513.0021	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	30	0	100	91.527
12.306	1061.0513.0022	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	30	0	100	122.036
12.306	1061.0513.0023	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	100	281.984
12.306	1061.0513.0024	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	100	281.984
12.306	1061.0513.0025	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	100	395.388
12.306	1061.0513.0026	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	100	660.890
12.306	1061.0513.0027	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	100	278.952
12.306	1061.0513.0028	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	100	371.937
			S	3	1	40	0	100	498.151
			S	3	1	40	0	100	213.493
			S	3	1	40	0	100	284.658
			S	3	1	40	0	100	22.714
			S	3	1	40	0	100	9.563
			S	3	1	40	0	100	12.751
			S	3	1	40	0	100	407.260
			S	3	1	30	0	100	174.540
			S	3	1	40	0	100	232.720
			S	3	1	40	0	100	2.558.631
			S	3	1	30	0	100	1.096.556
			S	3	1	40	0	100	1.462.075
			S	3	1	30	0	100	2.281.311
			S	3	1	30	0	100	1.642.188
			S	3	1	40	0	100	639.123
			S	3	1	30	0	100	669.617
			S	3	1	30	0	100	669.617
			S	3	1	30	0	100	432.259
			S	3	1	30	0	100	432.259

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39202 - COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - MANA E (EM LIQUIDACAO)

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	SEUS CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC		PROGRAMATICA	INTERNAÇÃO DE CUSTOS PROGRAMADO	E	G	R	M	F	VALOR
				P	P	D	T	E	
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									277.272
			ATIVIDADES						
26 122	0229 2772	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							277.272
26 127	0229 2772 0107	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NO MUNICIPIO DE PIRAPORA - MG							277.272
				F	1	1	90	0	100
				F	1	1	90	0	250
TOTAL - FISCAL									277.272
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									277.272

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0230 CORREDOR LESTE									14.000.000
		PROJETOS							
26 782	0230 7E87	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.000.000
26 782	0230 7E87 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.000.000
			F	4	2	99	0	111	14.000.000
0232 CORREDOR SUDOESTE									33.950.000
		PROJETOS							
26 783	0232 5E51	CONSTRUCAO DE TERMINAL INTERMODAL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
26 783	0232 5E52 0056	CONSTRUCAO DE TERMINAL INTERMODAL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
			F	4	2	40	0	311	10.000.000
26 783	0232 7F26	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS							23.950.000
26 783	0232 7F26 0056	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							23.950.000
			F	4	2	50	0	331	23.950.000
0233 CORREDOR MERCOSUL									6.500.000

		PROJETOS							
26 782	0233 7E99	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.000.000
26 782	0233 7E99 0056	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	90	0	311	4.000.000
26 782	0233 7F14	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - BOM JESUS - ENTRONCAMENTO BR-472/BR-287 - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.500.000
26 782	0233 7F14 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - BOM JESUS - ENTRONCAMENTO BR-472/BR-287 - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	311	2.500.000

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE

25.381.302

		PROJETOS							
26 782	0238 1428	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.981.302
26 782	0238 1428 0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	30	0	311	2.981.302
26 782	0238 7E96	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VILA CENTRAL - NOVO PARAISO - NA BR-432 - NO ESTADO DE RORAIMA							22.400.000
26 782	0238 7E96 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VILA CENTRAL - NOVO PARAISO - NA BR-432 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	2	30	0	311	22.400.000

TOTAL - FISCAL

79.831.302

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

79.831.302

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROJETO DE ATIVIDADE/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	C	P	O	J	T	
			I	C	C	C	A	A	

1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO

372.728

		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1054 091Z	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS, DE PLANOS DE CARGOS E EMPREGOS, DE ACORDOS COLETIVOS, DE DISSIDIOS E DE SENTENCAS JUDICIAIS NO AMBITO DE EMPRESAS PUBLICAS DEPENDENTES							372.728
04 846	1054 091Z 0001	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS, DE PLANOS DE CARGOS E EMPREGOS, DE ACORDOS COLETIVOS, DE DISSIDIOS E DE SENTENCAS JUDICIAIS NO AMBITO DE EMPRESAS PUBLICAS DEPENDENTES - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	372.728

TOTAL - FISCAL

372.728

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

372.728

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECIBIDOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROTECAO SUBSTITUI O PRODUTO	EGR	GR	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	
	9989	MOBILIDADE URBANA						40.000,000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 453	9989 0E28	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS						40.000,000
15 453	9989 0E28 0058	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE LINHA DE METRO - TRECHO RIO DE JANEIRO-NITEROI-SAO GONCALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO						40.000,000
			F	4	2	30	0	100
		TOTAL - FISCAL						40.000,000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.000,000

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CREDITO EXTRAORDINARIO

PÊ-CURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	M	F	VALOR
			S	A	A	L	
			D	D	D	E	
0412 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA							40.000,000
		OPERACOES ESPECIAIS					
23 846	0412 0A84	FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001)					40.000,000
23 846	0412 0A84 0001	FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001) - NACIONAL					40.000,000
			F	5	0	90	0 100
							40.000,000
TOTAL - FISCAL							40.000,000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							40.000,000

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	1.930.000
			1.930.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	1.930.000
			1.930.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			1.930.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		TOTAL - GERAL	1.930.000
			1.930.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO			150.000
0230 CORREDOR LESTE			600.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			750.000
0235 CORREDOR NORDESTE			280.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			150.000
		TOTAL - GERAL	1.930.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		TOTAL - GERAL	1.930.000
			1.930.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.930.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.930.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			1.930.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			1.930.000
TOTAL DA RECEITA	1.930.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	1.930.000
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.930.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			1.930.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			1.930.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO			150.000
0230 CORREDOR LESTE			600.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			750.000
0235 CORREDOR NORDESTE			280.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			150.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
20205 COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC			280.000
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA			150.000
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			150.000
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			750.000
20210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP			150.000
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			450.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.930.000
TOTAL			1.930.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			1.930.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.930.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			1.930.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			1.930.000
TOTAL DA RECEITA	1.930.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	1.930.000
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA			
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 280.000			

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 150.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		150.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		150.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0230 CORREIOER LESTE		150.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		150.000
TOTAL		150.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.8.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		150.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		150.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		150.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		150.000
TOTAL DA RECEITA	150.000	RECEITAS CORRENTES
		0
		RECEITAS DE CAPITAL
		150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									150.000
		PROJETOS							
26 784	0230 115E	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES)							150.000
26 784	0230 115E 0032	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							150.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
TOTAL - INVESTIMENTO									150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECursos DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 150.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		150.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		150.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO		150.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		150.000
TOTAL		150.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		150.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		150.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		150.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		150.000
TOTAL DA RECEITA	150.000	RECEITAS CORRENTES
		0 RECEITAS DE CAPITAL
		150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20297 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									150.000
		PROJETOS							
26 784	0229 115F	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA)							150.000
26 784	0229 115F 0029	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							150.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
TOTAL - INVESTIMENTO									150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 750.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE		750.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 744 TRANSPORTE HIDROVIARIO		750.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		750.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		750.000
TOTAL		750.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		750.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		750.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		750.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		750.000
TOTAL DA RECEITA	750.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	750.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			V	D	D	D	E	E	
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									750.000
		PROJETOS							
26 784	0231 115G	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP)							750.000
26 784	0231 115G 0035	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							750.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	750.000
TOTAL - INVESTIMENTO									750.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARA - COP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 150.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 74 TRANSPORTE		150.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		150.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ABAGUALA-TOCANTINS		150.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		150.000
TOTAL		150.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 405, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 3.995.542.240,00 (três bilhões, novecentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 670.252.213,00 (seiscentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais);

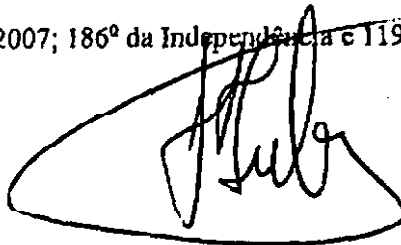
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 370.837.862,00 (trezentos e setenta milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória;

IV - ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária, no valor de R\$ 417.115.345,00 (quatrocentos e dezessete milhões, cento e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais); e

V - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.



Referendado eletronicamente por: João Bernardo de Azevedo Bringel
MP.FM 345 MDG CRÉDITO EXTRA DIV(L4)

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA O/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P	M O D	I U T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							7.500.000
		PROJETOS					
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS					7.500.000
02 122	0570 7217 1403	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 5 2 2 90 0 100				7.500.000
			F 5 2 2 90 0 300				6.000.000
							1.500.000
TOTAL - FISCAL							7.500.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							7.500.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
1032 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL									6.000.000
		ATIVIDADES							
04 722	1032 2670	SERVICOS DE RADIODIFUSAO DE PROGRAMAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS (ACERP - OS)							6.000.000
04 722	1032 2670 0101	SERVICOS DE RADIODIFUSAO DE PROGRAMAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS (ACERP - OS) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			F	3	2	50	0	300	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	F S F D	G N F	E M D	I Q D	P T R	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								9.883.200
		ATIVIDADES						
26 305	0225 208A	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						9.883.200
26 305	0225 208A 0101	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 3	2	90	0	300	1.004.200
			F 4	2	90	0	300	8.781.000
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								1.930.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
26 846	0909 00A4	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							450.000
26 846	0909 00A4 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	450.000
26 846	0909 00A5	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							150.000
26 846	0909 00A5 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	150.000
26 846	0909 00A6	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							280.000
26 846	0909 00A6 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	280.000
26 846	0909 00A7	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							150.000
26 846	0909 00A7 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	150.000
26 846	0909 00A8	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							150.000
26 846	0909 00A8 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	150.000
26 846	0909 00A9	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							750.000
26 846	0909 00A9 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	750.000
		TOTAL - FISCAL							11.815.200
		TOTAL - SECRETARIA DE							-
		TOTAL - GERAL							11.815.200

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGN	GR	MI	FT	VALOR
			D	D	D	R	
8357		SEGURANCA FITOZOSSANITARIA NO TRANSITO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS					11.928.900

TOTAL - GERAL	54.400.000
---------------	------------

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EXERCÍCIO	MODALIDADE	UNIDADE	VALOR
0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS						50.000.000
		ATIVIDADES				
09 136	0084 2300	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP				50.000.000
09 126	0084 2380 0165	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - UPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				50.000.000
0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA						270.390.000
		ATIVIDADES				
04 126	0770 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX				78.833.255
04 126	0770 2247 0101	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				78.833.255
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL				191.556.745
04 126	0770 2248 0103	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				191.556.745
TOTAL - FISCAL						270.390.000
TOTAL - SEGURIDADE						50.000.000
TOTAL - GERAL						320.390.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CA/DE/UTITULO/PRODUTO	E G R F D	G R F D	M O D	T I P O	F U N D E	VALOR
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL								12.416.293
		ATIVIDADES						
04 126	0776 2089	SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN						12.416.293
04 126	0776 2089 0101	SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						12.416.293
			F	4	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								12.416.293
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								12.416.293

218,718,000

		OPERACOES ESPECIAIS								
14 421	0661 0801	APOIO A SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS								6.000.000
14 421	0661 0801 0101	APOIO A SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.000.000
			F 3	2	30	0	380			1.719.000
			F 4	2	30	0	380			1.341.000
			F 4	2	30	0	380			2.400.000
14 128	0661 0803	APOIO A IMPLANTACAO E AO REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS PENITENCIARIAS								1.000.000
14 128	0661 0803 0101	APOIO A IMPLANTACAO E AO REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS PENITENCIARIAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.000.000
			F 4	2	30	0	380			1.000.000
		PROJETOS								
14 421	0661 117W	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAS ESTADUAIS								145.718.000
14 421	0661 117W 0103	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAS ESTADUAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								145.718.000
			F 3	2	90	0	318			724.966
			F 4	2	30	0	318			98.404.034
			F 4	2	30	0	324			25.736.000
			F 4	2	30	0	350			20.853.000
14 421	0661 1701	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAS								53.000.000
14 421	0661 1701 0103	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								53.000.000
			F 4	2	30	0	380			53.000.000
		ATIVIDADES								
14 421	0661 2314	REINTEGRACAO SOCIAL DO PRESO, INTERNADO E EGRESSO								6.000.000
14 421	0661 2314 0103	REINTEGRACAO SOCIAL DO PRESO, INTERNADO E EGRESSO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.000.000
			F 3	2	30	0	340			3.000.000
			F 4	2	30	0	340			3.000.000
14 128	0661 2526	CAPACITACAO EM SERVICOS PENAS								2.000.000
14 128	0661 2526 0103	CAPACITACAO EM SERVICOS PENAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
			F 3	2	30	0	350			221.000
			F 3	2	30	0	374			1.779.000
		PROJETOS								
14 421	0661 3908	INTEGRACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES PENITENCIARIAS EM BASE NACIONAL								6.400.000
14 421	0661 3908 0103	INTEGRACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES PENITENCIARIAS EM BASE NACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.000.000
			F 3	2	90	0	350			1.500.000
			F 4	2	90	0	350			3.500.000
TOTAL - FISCAL										218.718.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										218.718.000

ORCAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30999 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	-------------	-------

10,910,000

		ATIVIDADES							
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES FRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							10.940.000
06 181	0662 2726 0103	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES FRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.900.000
			F 3	2	90	0	174		4.000.000
			F 4	2	90	0	174		6.900.000
TOTAL - FISCAL									10.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.900.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO 3

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N D	O R D	M O D	I N T	F U T	VALOR
1127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP								20.000.000
PROJETOS								
06 181	1127 7797	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOI						30.000.000
06 181	1127 7797 0127	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOI - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						30.000.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

ORGAO : 33008 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL,
UNIDADE : 33281 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F	O R P D	M O D	I U E	T E	VALOR
		0001 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						137.768,00

		ATIVIDADES							
09 126	0083 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							54.353.020
09 126	0083 2292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	350	54.353.020
09 126	0083 2564	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS							30.111.354
09 126	0083 2564 0103	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	350	30.111.354
09 271	0083 2593	FUNCONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL							43.303.626
09 271	0083 2593 0103	FUNCONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	350	43.303.626
			S	4	2	90	0	350	15.000.000

0085 QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS

41.432.000

		PROJETOS							
09 126	0085 3896	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL							19.332.000
09 126	0085 3896 0103	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	350	19.332.000
09 271	0085 5509	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL							22.106.000
09 271	0085 5509 0103	REFORMULACAO DAS AGENCIAS DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	350	22.106.000
			S	4	2	90	0	350	9.350.000

TOTAL - FISCAL

0

TOTAL - SEGURIDADE

169.200.000

TOTAL - GERAL

169.200.000

ORGAO : 35900 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RJ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	T	O	U	T	
			F	D		D		E	
1264 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS									
07 211	1264 2038	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR							19.000.000
07 211	1264 2038 0101	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	80	0	300	19.000.000

TOTAL - FISCAL

19.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

19.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
114 SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO									560.000
		ATIVIDADES							
11 125	1184 4814	QUALIFICACAO EM SEGURANCA E SAUDE NO AMBIENTE DE TRABALHO							560.000
11 125	1184 4814 0103	QUALIFICACAO EM SEGURANCA E SAUDE NO AMBIENTE DE TRABALHO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							560.000
TOTAL - FISCAL									560.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									560.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0099 INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA								3.081.443
		ATIVIDADES						
11 126	0099 2621	RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS						3.081.443
11 126	0099 2621 0103	RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						3.081.443
			5	3	2	90	0 176	3.081.443
0106 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA								6.959.600
		ATIVIDADES						
11 123	0106 4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS						6.959.600
11 123	0106 4815 0101	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES REGIONAIS - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						6.959.600
			5	3	2	90	0 176	6.959.600
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								10.041.043
TOTAL - GERAL								10.041.043

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S T D	C O R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0219 CORREDOR SAO FRANCISCO								13.006.000
		PROJETOS						
24 782	0219 1332	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA						13.000.000
26 782	0219 1332 0103	CONSTRUCAO DE PONTE - NO MUNICIPIO DE CARINHANHA - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	13.000.000
0230 CORREDOR LESTE								37.500.000

		PROJETOS								
26 782	0230 115Y	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - NA BR-365/354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								14.000.000
26 782	0230 115Y 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - NA BR-365/354 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	111		14.000.000
26 782	0230 5E27	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								3.500.000
26 782	0230 5E27 0101	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		3.500.000
26 782	0230 5789	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - NA BR-391 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								20.000.000
26 782	0230 5789 0107	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - NA BR-391 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	100		20.000.000

0232 CORREDOR SUDOESTE

43.950.000

		PROJETOS								
26 782	0232 116B	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOMES - CONTIMBRA (FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA) - NA BR-359 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								10.000.000
26 782	0232 116B 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOMES - CONTIMBRA (FRONTEIRA BRASIL/BOLIVIA) - NA BR-359 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		10.000.000
26 782	0232 7F46	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA E SEUS ACESSOS - LIGACAO CASTILHO/SP - TRES LAGOAS/MS - BR 262/MS								33.950.000
26 782	0232 7F46 0101	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA E SEUS ACESSOS - LIGACAO CASTILHO/SP - TRES LAGOAS/MS - BR 262/MS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		33.950.000

0233 CORREDOR MERCOSUL

13.500.000

		PROJETOS								
26 782	0233 114Y	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CANDELARIA - CRUZ ALTA - NA BR-481/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								2.500.000
26 782	0233 114Y 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CANDELARIA - CRUZ ALTA - NA BR-481/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		2.500.000
26 782	0233 116A	CONSTRUCAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BLUMENAU - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								4.000.000
26 782	0233 116A 0101	CONSTRUCAO DE ACESSO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE BLUMENAU - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		4.000.000
26 782	0233 7F13	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - SAO JOSE DO NORTE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								7.000.000
26 782	0233 7F13 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - SAO JOSE DO NORTE - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		7.000.000

0235 CORREDOR NORDESTE

48.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG SN FD	GR P	M O D	I V T E	VALOR
0999	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						200.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
24 846	0999 00AE	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A							200.000.000
24 846	0909 00AE 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							200.000.000
			F	5	4	90	0	300	200.000.000
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

ORCAO : 43000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F D	G R P D	M O D	I O D	F U T E	VALOR	
0160 LIVRO ABERTO								10.000.000	
		PROJETOS							
13 392	0160 7367	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS						10.000.000	
13 392	0160 7367 0101	MODERNIZACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000	
			F	3	2	30	0	300	6.000.000
			F	4	2	30	0	300	4.000.000
0169 BRASIL, SOM E IMAGEM								40.000.000	
		ATIVIDADES							
13 392	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS						40.000.000	
13 392	0169 4795 0101	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						40.000.000	
			F	3	2	30	0	300	32.000.000
			F	4	2	30	0	300	8.000.000
1141 CULTURA, EDUCACAO E CIDADANIA								10.000.000	
		PROJETOS							
13 392	1141 5104	INSTALACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA						10.000.000	
13 392	1141 5104 0101	INSTALACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000	
			F	3	2	30	0	300	5.000.000
			F	4	2	30	0	300	5.000.000
1142 ENGENHO DAS ARTES								70.000.000	
		PROJETOS							
13 392	1142 1411	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS						40.000.000	
13 392	1142 1411 1401	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						40.000.000	
			F	3	2	30	0	300	4.000.000
			F	4	2	30	0	300	36.000.000

TOTAL - GERAL	167.966.414
---------------	-------------

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	G R P D	M O D	I M P D	F U T E	VALOR
0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVES PARA TRABALHADORES RURAIS								524.196.263
		ATIVIDADES						
21 631	0135 2C74	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - IMPLANTACAO						3.745.805
21 631	0135 2C74 0101	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - IMPLANTACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	3.745.805
21 122	0135 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						5.500.000
21 122	0135 2272 0187	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	5.500.000
21 631	0135 4274	ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS						4.624.000
21 631	0135 4274 0101	ACOES PREPARATORIAS PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	4.624.000
21 631	0135 4466	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA						506.820.440
21 631	0135 4466 0101	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 164	417.115.345
			F	5	2	90	0 200	3.004.182
			F	5	2	90	0 376	86.700.933
21 128	0138 4464	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO						7.500.000
21 128	0135 4464 0101	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - IMPLANTACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	7.500.000
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA								12.182.881
		ATIVIDADES						
21 631	0137 2C75	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - RECUPERACAO						1.182.881
21 631	0137 2C75 0101	REMUNERACAO AO AGENTE FINANCEIRO PELA OPERACIONALIZACAO DO CREDITO INSTALACAO - RECUPERACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	1.182.881
21 122	0137 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						3.500.000
21 122	0137 2272 0189	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	3.500.000
21 128	0137 4470	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO						7.500.000
21 128	0137 4470 0101	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	7.500.000
0138 REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA								19.999.400

		ATIVIDADES							
21 631	0138 2110	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS							5.000.000
21 631	0138 2110 0101	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	375	5.000.000
21 127	0138 4426	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS							14.999.400
21 127	0138 4426 0101	GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.999.400
			F	3	2	90	0	375	14.999.400

1129 AGRICULTURA ADMINISTRATIVO

15.530.000

		ATIVIDADES							
21 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							15.530.000
21 122	0750 2000 0513	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							15.530.000
			F	3	2	90	0	300	15.530.000

1120 PAZ NO CAMPO

5.000.000

		ATIVIDADES							
21 631	1120 2109	ASSISTENCIA SOCIAL, TECNICA E JURIDICA AS FAMILIAS ACAMPADAS							5.000.000
21 631	1120 2109 0101	ASSISTENCIA SOCIAL, TECNICA E JURIDICA AS FAMILIAS ACAMPADAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	300	5.000.000

1136 BRASIL QUILOMBOLA

1.931.040

		PROJETOS							
21 127	1336 1641	RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS							1.931.040
21 127	1336 1642 0101	RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.931.040
			F	3	2	90	0	300	1.931.040

1150 EDUCACAO DO CAMPO (PRONERA)

1.200.000

		ATIVIDADES							
21 122	1350 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							600.000
21 122	1350 2272 0191	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							600.000
			F	3	2	90	0	300	600.000
21 363	1350 8643	CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO ADAPTADOS A REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR							600.000
21 363	1350 8643 0101	CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO ADAPTADOS A REFORMA AGRARIA E AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							600.000
			F	3	2	90	0	300	600.000

TOTAL - FISCAL

584.033.586

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

584.033.586

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG NF	GR PD	M OD	I TE	VALOR
0101 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO							47.807.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
27 812	0101 09HW	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS					12.500.000
27 811	0101 09HW 0101	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	12.500.000
		PROJETOS					
27 811	0101 1055	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE					3.537.000
27 811	0101 1055 0101	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	3.537.000
		ATIVIDADES					
27 812	0101 2360	CAPTACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO					6.000.000
27 811	0101 2360 0101	CAPTACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	6.000.000
27 811	0101 2490	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO					25.000.000
27 811	0101 2490 0101	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	25.000.000
1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE							68.900.000
		PROJETOS					
27 812	1250 5430	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER					68.900.000
27 812	1250 5430 5769	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	68.900.000
TOTAL - FISCAL							115.937.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							115.937.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M P O D	T O U D	F T E	VALOR
0621 PREPARO E EMPREGO DA FORÇA AÉREA								200.000.000
		ATIVIDADES						
05 151	0621 2044	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO						200.000.000
05 151	0621 2048 0101	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	3	2	90	0	200.000.000
			F	4	2	90	0	15.000.000
0627 TECNOLOGIA DE USO AEROSPACIAL								3.069.660
		PROJETOS						
05 572	0617 3122	DESENVOLVIMENTO DO AM-X						3.069.660
05 572	0627 3122 0103	DESENVOLVIMENTO DO AM-X - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	3.069.660
			F	4	2	90	0	3.069.660
0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA								235.930.340
		PROJETOS						
05 151	0632 3113	AQUISIÇÃO DE AERONAVES						214.038.864
05 151	0632 3113 0103	AQUISIÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	214.038.864
05 151	0632 3118	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES						21.891.476
05 151	0632 3128 0103	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	4	2	90	0	21.891.476
			F	4	2	90	0	21.891.476
0637 SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS								36.000.000
		ATIVIDADES						
05 302	0637 2050	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO						36.000.000
05 302	0637 2050 0105	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	S	3	2	90	0	36.000.000
			S	3	2	90	0	36.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								47.000.000
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						47.000.000
05 122	0750 2000 0507	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	3	2	90	0	29.000.000
			F	4	2	90	0	18.000.000
TOTAL - FISCAL								486.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								36.000.000
TOTAL - GERAL								522.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 53121 - COMANDO DO EXÉRCITO

CREATIVITÄT BEWAUKEN

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F D	G R P	M O D	U	F T E	VALOR
0620 PREPARO E EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE								30.422.155
		ATIVIDADES						
05 153	0620 2857	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MUNICOES						33.647.895
05 153	0620 2857 0103	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MUNICOES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	33.647.895
			F	4	2	90	0	30.000.000
05 153	0620 2890	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO						3.473.000
05 153	0620 2890 0103	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	3.473.000
			F	4	2	90	0	3.473.000
05 153	0620 2894	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA						2.302.060
05 153	0620 2894 0105	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	2.302.060
			F	4	2	90	0	2.302.060
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO EXERCITO BRASILEIRO								24.500.000
		PROJETOS						
05 153	0626 3134	INSTALACAO E ADEQUACAO DE ORGANIZACOES MILITARES						4.500.000
05 153	0626 3134 0101	INSTALACAO E ADEQUACAO DE ORGANIZACOES MILITARES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	4.500.000
			F	4	2	90	0	4.500.000
05 153	0626 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO						20.000.000
05 153	0626 5375 0101	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	20.000.000
			F	4	2	90	0	20.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								3.000.000
		ATIVIDADES						
05 123	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						3.000.000
05 122	0750 2000 0509	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	3.000.000
			F	4	2	90	0	3.000.000
TOTAL - FISCAL								65.922.155
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								65.922.155

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 51131 - COMANDO DA MARINHA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U T	F E	VALOR
0622 PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL									5.500.000
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS							1.950.000
05 152	0622 2859 0103	APRESTAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	2.950.000
05 152	0622 2859 0103								2.950.000
05 152	0622 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							2.550.000
05 152	0622 2868 0109	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	2.550.000
05 152	0622 2868 0109								2.550.000
0636 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL									60.000.000
		PROJETOS							
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS							6.000.000
05 152	0626 1944 0101	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	342	6.000.000
05 152	0626 1944 0101								6.000.000
05 152	0626 1948	AQUISICAO DE MEIOS NAVAIS							12.500.000
05 152	0626 1948 0101	AQUISICAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	342	12.500.000
05 152	0626 1948 0101								12.500.000
05 152	0626 1949	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS							42.300.000
05 152	0626 1949 0103	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	342	42.300.000
05 152	0626 1949 0103		F	4	2	90	0	342	28.100.000
05 152	0626 1949 0103								14.200.000
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORÇAS ARMADAS									10.973.000
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO							10.973.000
05 302	0637 2059 0107	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	300	3.700.000
05 302	0637 2059 0107		S	4	2	90	0	300	7.273.000
TOTAL - FISCAL									66.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.973.000
TOTAL - GERAL									77.273.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG SN FM	GR NP	MO D	I M	F TE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								3.809.617
		ATIVIDADES						
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						3.809.617
03 122	0750 2000 0511	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.809.617
			F 3	2	90	0	250	2.903.494
			F 4	2	90	0	281	906.123
TOTAL - FISCAL								3.809.617
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.809.617

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0639 SEGURANCA DA NAVEGACAO AQUAVIARIA								23.100.000
		ATIVIDADES						
05 784	0639 2501	SINALIZACAO NAUTICA						14.500.000
05 784	0639 2501 0101	SINALIZACAO NAUTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						16.500.000
			F	3	2	90	0 650	7.500.000
			F	4	2	90	0 650	9.000.000
05 125	0639 2502	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES						6.600.000
05 125	0639 2502 0101	REGISTRO E FISCALIZACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						6.600.000
			F	3	2	90	0 650	4.600.000
			F	4	2	90	0 650	2.000.000
TOTAL - FISCAL								23.100.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								23.100.000

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GR	MOD	U	F	TE	VALOR
		0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							295.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	0310 0016	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							295.000.000
15 451	0310 0016 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	295.000.000
		0999 MOBILIDADE URBANA							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9999 0028	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRANS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							5.000.000
15 453	9999 0028 0101	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRANS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DA LINHA 3 DO METRO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	100	5.000.000
15 451	9999 0398	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							15.000.000
15 451	9999 0398 0100	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO DA BR - 040 - DUQUE DE CAXIAS - LINHA VERMELHA - RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	100	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							315.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							315.000.000

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO DO TRANSITO - FUNSET

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GR	MOD	U	F	TE	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-----	----	-----	---	---	----	-------

0660 SEGURANCA E EDUCACAO DE TRANSITO: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS

22.926.000

		ATIVIDADES							
15 126	0660 4410	SISTEMA DE INFORMACOES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO							17.731.000
15 126	0660 4410 0101	SISTEMA DE INFORMACOES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	350	17.731.000
15 452	0660 4414	EDUCACAO PARA A CIDADANIA NO TRANSITO							5.195.000
15 452	0660 4414 0101	EDUCACAO PARA A CIDADANIA NO TRANSITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	350	5.195.000

TOTAL - FISCAL

22.926.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

22.926.000

ORCAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO

UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	--------------------------------	------------------	------------------	-------------	--------	-------------	-------

0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

40.000.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0605	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO (LEI N° 9.491, DE 1997)							40.000.000
28 846	0909 0605 0101	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO (LEI N° 9.491, DE 1997) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	0	90	0	100	40.000.000

TOTAL - FISCAL

40.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

40.000.000

ORCAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

UNIDADE : 73104 - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	--------------------------------	------------------	------------------	-------------	--------	-------------	-------

0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES
DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1.148.261

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0C33	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB							1.148.261
28 845	0903 0C33 0101	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							1.148.261
TOTAL - FISCAL									1.148.261
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.148.261

ORÇAO : 14000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 14101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									180.000.000
28 846	0352 0301	IGUALIZAÇÃO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 1.427, DE 1992)							180.000.000
28 846	0352 0301 0101	IGUALIZAÇÃO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 1.427, DE 1992) - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)							180.000.000
TOTAL - FISCAL									180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000.000

ORÇAO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

7.500.000

		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	F	3	2	90	0	100	6.000.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							6.000.000
		PROJETOS							
02 177	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS	F	5	2	90	0	300	1.500.000
02 122	0570 7217 0009	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CONTAGEM - MG							1.500.000

TOTAL FISCAL

7.500.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

7.500.000

ORCAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I O U D	F I T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	------------------	------------------	-------------	------------------	------------------	-------

0473 GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

400.000

		ATIVIDADES							
19 212	0473 6147	COOPERACAO INTERNACIONAL EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	F	3	2	90	0	100	400.000
19 212	0473 6147 0001	COOPERACAO INTERNACIONAL EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - NACIONAL							400.000

TOTAL - FISCAL

400.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

400.000

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F D	G R P D	M O D	I O U D	F I T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	------------------	------------------	-------------	------------------	------------------	-------

1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO

806.000

		ATIVIDADES							
12 123	1067 4003	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO SUPERIOR							500.000
12 122	1067 4003 0001	GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	112	490.000
			F	4	2	90	0	112	10.000
12 128	1067 6336	CAPACITACAO DE GESTORES PARA O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS							300.000
12 128	1067 6336 0001	CAPACITACAO DE GESTORES PARA O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS - NACIONAL							300.000
			F	3	2	90	0	112	300.000

1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI

498.839

		ATIVIDADES							
12 364	1073 6344	CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO E DE INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR							498.839
12 364	1073 6344 0001	CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO E DE INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL							498.839
			F	3	2	90	0	112	498.839

TOTAL - FISCAL

1.298.839

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - ORCAL

1.298.839

ORGAO : 16000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 34300 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			S	R	P	O	T	
			F	D	D		E	
1000 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
6.729.787								
		ATIVIDADES						
12 366	1000 6290	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANCEJA						6.729.787
12 366	1000 6290 0001	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANCEJA - NACIONAL						6.729.787
			F	3	2	90	0	112

1061 BRASIL ESCOLARIZADO

6.927.580

		ATIVIDADES							
12 362	1061 4017	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS - ANC							1.000.000
12 362	1061 4017 0001	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS - ANC - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	112	1.000.000
12 136	1061 4022	SISTEMA NACIONAL DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA - SAEB							5.091.045
12 136	1061 4022 0001	SISTEMA NACIONAL DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA - SAEB - NACIONAL							5.091.045
			F	3	2	30	0	112	626.045
			F	3	2	40	0	112	300.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	112	1.165.000

12 212	1061 6291	AVALIACAO INTERNACIONAL DE ALUNOS - PISA									200.000
12 212	1061 6291 0001	AVALIACAO INTERNACIONAL DE ALUNOS - PISA - NACIONAL									200.000
			F	1	2	00	0	112			200.000
12 362	1061 6292	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICAOES DE OFERTA DA EDUCACAO BASICA - ACEB									636.535
12 362	1061 6292 0001	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICAOES DE OFERTA DA EDUCACAO BASICA - ACEB - NACIONAL									636.535
			F	3	2	90	0	112			636.535
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO											923.558

		ATIVIDADES									
12 573	1067 4000	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS									250.000
12 573	1067 4000 0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS - NACIONAL									250.000
			F	3	2	80	0	100			250.000
12 126	1067 4021	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED									673.558
12 126	1067 4021 0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED - NACIONAL									673.558
			F	3	2	80	0	100			534.538
			F	3	2	90	0	112			139.020

1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI

27.319.835

		ATIVIDADES									
12 364	1073 6303	AVALIACAO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUACAO - ENADE									8.085.592
12 364	1073 6303 0001	AVALIACAO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUACAO - ENADE - NACIONAL									8.085.592
			F	3	2	90	0	112			8.085.592
12 364	1073 6503	CENSO DA EDUCACAO SUPERIOR									950.000
12 364	1073 6503 0001	CENSO DA EDUCACAO SUPERIOR - NACIONAL									950.000
			F	1	2	90	0	112			950.000
12 364	1073 8257	AVALIACAO DE INSTITUICOES E CURSOS DE EDUCACAO SUPERIOR									18.283.443
12 364	1073 8257 0001	AVALIACAO DE INSTITUICOES E CURSOS DE EDUCACAO SUPERIOR - NACIONAL									18.283.443
			F	1	2	80	0	100			150.000
			F	3	2	90	0	100			12.000.000
			F	3	2	90	0	112			6.133.443

TOTAL - FISCAL

43.899.960

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

43.899.960

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		

1966 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

11.906.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
12 366	1060 0001	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA							7.800.000
12 366	1060 0001 0001	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA - NACIONAL							7.800.000
			F	3	1	30	0	113	2.800.000
			F	3	1	40	0	113	5.000.000
12 366	1060 0007	APOIO A INICIATIVAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							11.000.000
12 366	1060 0007 0001	APOIO A INICIATIVAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							11.000.000
			F	3	2	30	0	113	9.267.000
			F	3	2	40	0	113	1.733.000

1966 BRASIL ESCOLARIZADO

49.081.444

		OPERACOES ESPECIAIS							
12 306	1061 0513	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA							49.081.444
12 306	1061 0513 0001	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NACIONAL							15.932.725
			S	3	1	30	0	100	15.932.725
12 306	1061 0513 0011	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RONDONIA							633.226
			S	3	1	30	0	100	633.226
12 306	1061 0513 0012	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACER							424.673
			S	3	1	30	0	100	424.673
12 306	1061 0513 0013	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.531.229
			S	3	1	30	0	100	1.531.229
12 306	1061 0513 0014	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE BAHIA							494.947
			S	3	1	30	0	100	494.947
12 306	1061 0513 0015	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARA							211.564
			S	3	1	30	0	100	211.564
12 306	1061 0513 0016	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPA							91.527
			S	3	1	30	0	100	91.527
12 306	1061 0513 0017	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS							281.984
			S	3	1	30	0	100	281.984
12 306	1061 0513 0021	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MARANHAO							395.388
			S	3	1	30	0	100	395.388
12 306	1061 0513 0022	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUI							278.952
			S	3	1	30	0	100	278.952
12 306	1061 0513 0023	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARA							371.937
			S	3	1	30	0	100	371.937
12 306	1061 0513 0024	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							488.151
			S	3	1	30	0	100	488.151
12 306	1061 0513 0025	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA PARAIBA							213.493
			S	3	1	30	0	100	213.493
12 306	1061 0513 0026	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							284.658
			S	3	1	30	0	100	284.658
12 306	1061 0513 0027	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE ALAGOAS							22.314
			S	3	1	30	0	100	22.314
12 306	1061 0513 0028	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SERGIPE							9.563
			S	3	1	30	0	100	9.563
			S	3	1	40	0	100	12.751
			S	3	1	40	0	100	407.280
			S	3	1	30	0	100	174.540
			S	3	1	40	0	100	232.726
			S	3	1	40	0	100	2.538.631
			S	3	1	30	0	100	1.096.556
			S	3	1	40	0	100	1.462.875
			S	3	1	40	0	100	2.281.311
			S	3	1	30	0	100	1.642.188
			S	3	1	40	0	100	639.123
			S	3	1	30	0	100	669.617
			S	3	1	30	0	100	448.817
			S	3	1	30	0	100	432.259
			S	3	1	30	0	100	432.259

12 306	1061 0513 0029	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	100	5.916.360
12 306	1061 0513 0031	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	100	5.377.769
12 306	1061 0513 0032	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	1	30	0	100	5.377.769
12 306	1061 0513 0033	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	100	1.305.708
12 306	1061 0513 0035	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	100	878.517
12 306	1061 0513 0041	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	100	435.226
12 306	1061 0513 0042	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	100	435.226
12 306	1061 0513 0043	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	100	1.059.758
12 306	1061 0513 0051	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	30	0	100	1.059.758
12 306	1061 0513 0052	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	100	860.903
12 306	1061 0513 0053	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	100	860.903
12 306	1061 0513 0054	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	100	1.496.761
12 306	1061 0513 0055	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	100	1.496.761
12 306	1061 0513 0056	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	30	0	100	1.203.041
12 306	1061 0513 0057	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	100	1.203.041
12 306	1061 0513 0058	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	100	1.093.236
12 306	1061 0513 0059	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	100	1.093.236
12 306	1061 0513 0060	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	100	1.256.591
12 306	1061 0513 0061	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	100	1.256.591
12 306	1061 0513 0062	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	100	769.407

1072 VALORIZACAO E FORMACAO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCACAO BASICA 86.376.317

		OPERACOES ESPECIAIS							
12 128	1072 0A30	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA							84.585.984
12 128	1072 0A30 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	113	84.585.984
			F	3	2	90	0	300	52.000.000
									32.585.984
		ATIVIDADES							
12 128	1072 2C61	FORMACAO EM SERVICO E CERTIFICACAO EM NIVEL SUPERIOR DE PROFESSORES NAO-TITULADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - PRO-LICENCIATURA							1.689.333
12 128	1072 2C62 0001	FORMACAO EM SERVICO E CERTIFICACAO EM NIVEL SUPERIOR DE PROFESSORES NAO-TITULADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - PRO-LICENCIATURA - NACIONAL	F	3	2	30	0	113	70.000
			F	3	2	20	0	213	100.000
			F	3	2	90	0	113	860.000
			F	4	2	30	0	113	400.000
			F	4	2	90	0	113	259.333
12 128	1072 2C95	FORMACAO EM SERVICO E CERTIFICACAO EM NIVEL MEDIO- TECNICO PROFISSIONAL DE FUNCIONARIOS DA EDUCACAO BASICA - PROFUNCIONARIO							101.000
12 128	1072 2C95 0001	FORMACAO EM SERVICO E CERTIFICACAO EM NIVEL MEDIO- TECNICO PROFISSIONAL DE FUNCIONARIOS DA EDUCACAO BASICA - PROFUNCIONARIO - NACIONAL	T	2	2	20	0	113	101.000

1376 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.000.000

OPERACOES ESPECIAIS										
12 361	1376 09CK	APOIO A AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 9 ANOS								3.000.000
12 361	1376 09CK 0001	APOIO A AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 9 ANOS - NACIONAL								3.000.000
TOTAL - FISCAL										108.176.317
TOTAL - SEGURIDADE										49.081.444
TOTAL - GERAL										157.257.761

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39202 - COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO - FRANAVE (EM LIQUIDACAO)

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S N F D	G R P O D	M O D	I P O U T E	VALOR		
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO							277.272		
ATIVIDADES									
26 123	0229 2372	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA					277.272		
26 123	0229 2372 0107	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NO MUNICIPIO DE PIRAPORA - MG					277.272		
			P	1	1	90	0	100	223.762
			P	1	1	90	0	250	33.510
TOTAL - FISCAL							277.272		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							277.272		

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39253 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S N F D	G R P O D	M O D	I P O U T E	VALOR
0130 CORREDOR LESTE							14.000.000
PROJETOS							
26 782	0230 7827	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MGGO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					14.000.000
26 782	0230 7827 0036	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MGGO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS					14.000.000
			P	4	2	99	0 111
							14.000.000

0232 CORREDOR SUDOESTE

33.750.000

		PROJETOS							
26 783	0232 5E51	CONSTRUCAO DE TERMINAL INTERMODAL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							10.000.000
26 783	0232 5E52 0066	CONSTRUCAO DE TERMINAL INTERMODAL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	40	0	311	10.000.000
26 783	0232 7F26	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS							23.950.000
26 783	0232 7F26 0056	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	30	0	311	23.950.000

0233 CORREDOR MERCOSUL

6.500.000

		PROJETOS							
26 782	0233 7E99	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.000.000
26 782	0233 7E99 0056	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	90	0	311	4.000.000
26 782	0233 7F14	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - BOM JESUS - ENTRONCAMENTO BR-472/BR-287 - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.500.000
26 782	0233 7F14 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - BOM JESUS - ENTRONCAMENTO BR-472/BR-287 - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	311	2.500.000

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE

25.381.302

		PROJETOS							
26 782	0238 1428	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.981.302
26 782	0238 1428 0013	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	30	0	211	2.981.302
26 782	0238 7E96	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VILA CENTRAL - NOVO PARAISO - NA BR-432 - NO ESTADO DE RORAIMA							22.400.000
26 782	0238 7E96 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - VILA CENTRAL - NOVO PARAISO - NA BR-432 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	2	30	0	311	22.400.000

TOTAL - FISCAL

79.831.302

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

79.831.302

ORCAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
			S	M	P	O	U	T	
		1854 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							372.728
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1054 0912	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS, DE PLANOS DE CARGOS E EMPREGOS, DE ACORDOS COLETIVOS, DE DISSIDIOS E DE SENTENCAS JUDICIAIS NO AMBITO DE EMPRESAS PUBLICAS DEPENDENTES							372.728
04 846	1054 0912 0001	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS, DE PLANOS DE CARGOS E EMPREGOS, DE ACORDOS COLETIVOS, DE DISSIDIOS E DE SENTENCAS JUDICIAIS NO AMBITO DE EMPRESAS PUBLICAS DEPENDENTES - NACIONAL							372.728
			P	I	1	90	0	100	372.728
		TOTAL - FISCAL							372.728
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							372.728

ORCAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
			S	M	P	O	U	T	
		9919 MOBILIDADE URBANA							40.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9909 0020	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							40.000.000
15 453	9909 0020 0050	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE LINHA DE METRO - TRECHO RIO DE JANEIRO-NITEROI-SAO GONCALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO							40.000.000
			P	I	4	2	30	0	100
		TOTAL - FISCAL							40.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000.000

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1.00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
24 TRANSPORTE		1.930.000
	TOTAL - GERAL	1.930.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		1.930.000
	TOTAL - GERAL	1.930.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
14 TRANSPORTE		1.930.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		1.930.000
	TOTAL - GERAL	1.930.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0238 CORREDOR SAO FRANCISCO		150.000
0230 CORREDOR LESTE		600.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		750.000
0235 CORREDOR NORDESTE		180.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		150.000
	TOTAL - GERAL	1.930.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA		1.930.000
	TOTAL - GERAL	1.930.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.8.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		1.930.000
6.2.0.0.09.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		1.930.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		1.930.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		1.930.000
TOTAL DA RECEITA	1.930.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		1.930.000

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.956.000	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
16 TRANSPORTE	1.930.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.930.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO	150.000
0230 CORREDOR LESTE	600.000
0131 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	750.000
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000
0331 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	150.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
20205 COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC	150.000
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	150.000
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	150.000
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	750.000
20210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CNP	150.000
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	650.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.930.000
TOTAL	1.930.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.930.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.930.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	1.930.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	1.930.000
TOTAL DA RECEITA 1.930.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	1.930.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 200.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
16 TRANSPORTE	200.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0235 CORREDOR NORDESTE	200.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000

TOTAL	200.000
--------------	----------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	200.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	200.000
TOTAL DA RECEITA 200.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	200.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0235 CORREDOR NORDESTE

280.000

		PROJETOS							
26 784	0235 115D	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (CE)							280.000
26 784	0235 115D 0023	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	280.000
TOTAL - INVESTIMENTO									280.000

ORCAO : 30000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 150.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

150.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

150.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0230 CORREDOR LESTE

150.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

150.000

TOTAL

150.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

150.000

6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO

150.000

6.2.1.0.00.00 TESOURO

150.000

6.2.1.1.00.00 DIRETO

150.000

TOTAL DA RECEITA 150.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 150.000

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBFUNCOES/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									150.000
26 784	0230 115E	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES)							150.000
26 784	0230 115E 0032	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
TOTAL - INVESTIMENTO									150.000

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 150.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		150.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		150.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0219 CORREDOR SÃO FRANCISCO		150.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		150.000
TOTAL		150.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		150.000
6.2.0.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		150.000
6.2.1.0.0.0 TESOURO		150.000
6.2.1.1.0.0 DIRETO		150.000
TOTAL DA RECEITA	150.000	RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 150.000

ORÇAO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 30207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
0219 CORREDOR SAO FRANCISCO									150.000
		PROJETOS							
26 784	0229 115F	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA)							150.000
26 784	0229 115F 0029	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
TOTAL - INVESTIMENTO									150.000

ORÇAO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 30208 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 750.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		750.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
724 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		750.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0131 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		750.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 750.000

TOTAL 750.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 750.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 750.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 750.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 750.000
TOTAL DA RECEITA 750.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 750.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20788 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

			E	G	R	M	I	F		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	S	N	P	O	U	T	VALOR	
			F	D	D	D	E	E		
8231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO										750.000
PROJETOS										
26 784	0231 1150	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP)								750.000
26 784	0231 1150 0035	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								750.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4	INV	2	90	0	495	750.000
TOTAL - INVESTIMENTO										750.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20710 - COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 150.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 150.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 150.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
8237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 150.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 150.000

TOTAL 150.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 150.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 150.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 150.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 150.000
TOTAL DA RECEITA 150.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 150.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 10210 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CD

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PROJETO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F I E	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									158.000
		PROJETOS							
26 784	0237 115H	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA)							158.000
26 784	0237 115H 0015	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA) - NO ESTADO DO PARA PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
TOTAL - INVESTIMENTO									158.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CCRJ

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 450.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		450.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
704 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		450.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0234 CORREDOR LESTE		450.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		450.000
TOTAL		450.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
60.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		450.000
61.0.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		000.000
62.1.0.0.00 TESOURO		450.000
62.1.1.00.00 DIRETO		000.000
TOTAL DA RECEITA	450.000	RECEITAS CORRENTES
		0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 26000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20111 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

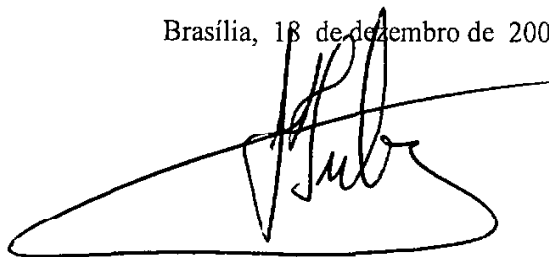
ANEXO III			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	O N D	I P	M O D	I U	F T R	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									450.000
		PROJETOS							
26 784	0230 1151	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RU)							450.000
26 784	0230 1151 0033	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RU) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							450.000
		PLANO DE FANTASMA (UNIDADES) 1	1	4 - UNV	2	70	0	977	450.000
TOTAL - INVESTIMENTO									450.000

Mensagem nº 971, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 405, de 18 de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over the date. The signature is composed of several bold, sweeping strokes, with a prominent horizontal line extending to the right.

Brasília, 17 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de global de R\$ 5.455.677.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), conforme discriminado no quadro a seguir, sendo:

a) R\$ 5.453.747.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de despesas de pessoal e encargos sociais, de custeio, de investimentos e de inversões financeiras imprescindíveis ao desenvolvimento de ações do Governo Federal; e

b) R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), constantes do Anexo III, para a execução de investimentos por Empresas Estatais.

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação dos Recursos	Origem dos recursos
- Justiça Eleitoral	7.500.000	7.500.000
Anexo I	7.500.000	
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	7.500.000	
Anexo II		7.500.000
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		7.500.000
- Presidência da República	63.445.200	
Anexo I	61.515.200	
Gabinete da Presidência da República	6.000.000	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	20.000.000	
Secretaria Especial de Portos	11.815.200	
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	23.700.000	
Anexo III	1.930.000	
Companhia Docas do Ceará - CDC	280.000	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	150.000	

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	150.000	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	750.000	
Companhia Docas do Pará - CDP	150.000	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	450.000	
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	51.928.900	
Anexo I	51.928.900	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	51.928.900	
- Ministério da Ciência e Tecnologia	54.400.000	400.000
Anexo I	54.400.000	
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	54.400.000	
Anexo II		400.000
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)		400.000
- Ministério da Fazenda	348.006.293	
Anexo I	348.006.293	
Ministério da Fazenda (Administração direta)	10.000.000	
Receita Federal do Brasil	320.390.000	
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	5.200.000	
Banco Central do Brasil	12.416.293	
- Ministério da Educação	733.456.560	202.456.560
Anexo I	733.456.560	
Ministério da Educação (Administração direta)	29.764.261	
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	18.000.000	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	685.692.299	
Anexo II		202.456.560
Ministério da Educação (Administração direta)		1.298.839
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		43.899.960
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		157.257.761
- Ministério da Justiça	364.860.000	
Anexo I	364.860.000	
Ministério da Justiça (Administração direta)	16.542.000	

Fundo Nacional de Cultura	130.000.000	
- Ministério do Meio Ambiente	39.058.347	
Anexo I	39.058.347	
Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)	32.600.000	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6.458.347	
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	551.000.000	372.728
Anexo I	551.000.000	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	551.000.000	
Anexo II		372.728
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)		372.728
- Ministério do Desenvolvimento Agrário	752.000.000	
Anexo I	752.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	167.966.414	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	584.033.586	
- Ministério do Esporte	115.937.000	
Anexo I	115.937.000	
Ministério do Esporte (Administração direta)	115.937.000	
- Ministério da Defesa	720.549.717	
Anexo I	720.549.717	
Comando da Aeronáutica	522.000.000	
Comando do Exército	65.922.155	
Comando da Marinha	77.273.000	
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	2.633.495	
Fundo Aeronáutico	3.809.617	
Fundo do Exército	14.511.450	
Fundo Naval	23.100.000	
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	11.300.000	
- Ministério da Integração Nacional	30.000.000	
Anexo I	30.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	30.000.000	

- Ministério do Turismo	70.000.000	
Anexo I	70.000.000	
Ministério do Turismo (Administração direta)	70.000.000	
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	10.000.000	
Anexo I	10.000.000	
Fundo Nacional de Assistência Social	10.000.000	
- Ministério das Cidades	337.926.000	40.000.000
Anexo I	337.926.000	
Ministério das Cidades (Administração direta)	315.000.000	
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	22.926.000	
Anexo II		40.000.000
Ministério das Cidades (Administração direta)		40.000.000
- Encargos Financeiros da União	40.000.000	
Anexo I	40.000.000	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	40.000.000	
- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.148.261	
Anexo I	1.148.261	
Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.148.261	
- Operações Oficiais de Crédito	180.000.000	40.000.000
Anexo I	180.000.000	
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	180.000.000	
Anexo II		40.000.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda		40.000.000
Total do Anexo I	5.453.747.660	
Total do Anexo II		370.837.862
Total do Anexo III	1.930.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006		3.995.542.240
Excesso de arrecadação		670.252.213
Ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária		417.115.345
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		1.930.000

Total	5.455.677.660	5.455.677.660
-------	---------------	---------------

2. Segundo a Justiça Eleitoral, os recursos permitirão, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG, adquirir imóvel para abrigar dezoito cartórios eleitorais da Capital e a Central de Atendimento ao Eleitor, dos quais grande parte funcionando em imóveis em condições precárias, cedidos ou alugados, pulverizados em vários locais, comprometendo o atendimento ao público, em torno de 1.733.667 eleitores, partidos políticos e candidatos.

3. No caso da Presidência da República, os recursos atenderão a despesas emergenciais, referentes ao contrato de gestão com a Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto - ACERP, de forma a promover as ações necessárias à implantação da TV Digital no Brasil; na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP, agente de desenvolvimento das políticas voltadas ao setor pesqueiro, à subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras nacionais, ou seja, a diferença entre o preço pago pelos armadores pelo combustível das embarcações pesqueiras e aquele praticado nos demais países, nos termos da Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997; e na Secretaria Especial de Portos - SEPOR ao desenvolvimento de ações essenciais à prevenção, à preparação e ao enfrentamento de uma situação de emergência sanitária e epidemiológica, face à possível introdução, no País, do vírus responsável pela gripe aviária.

4. Além disso, o crédito permitirá, no âmbito do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA, a implementação de medida emergencial para solucionar a crise do atual modelo de atendimento socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei, no que se refere a unidades de internação, abrangendo iniciativas nos Estados da Bahia, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de Santa Catarina, do Pará e do Rio Grande do Sul, que resultarão na criação de quatrocentas e oitenta vagas.

5. Quanto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito possibilitará:

a) a implementação do Plano de Preparação Brasileiro para o Enfrentamento da Pandemia de Influenza Aviária, mediante a adoção de ações emergenciais na implantação de infra-estrutura adequada de biossegurança e serviços laboratoriais precisos, com vistas a diagnósticos eficazes e imediatos, a fim de evitar a infecção e proliferação da doença na cadeia avícola brasileira e reduzir os riscos de possíveis ocorrências de casos em humanos; e

b) a execução de projetos de investimentos com vistas ao aumento da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos agropecuários, bem como melhoria na sua comercialização. E, ainda, o apoio para fortalecer a infra-estrutura de Municípios no tocante à assistência técnica e extensão rural, à pesquisa agropecuária, à melhoria em centros de treinamento e laboratórios, à aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para todas as etapas do processo produtivo agropecuário e do processamento agroindustrial, à eletrificação rural, às obras de irrigação, à produção de mudas e sementes e à mecanização agrícola, incluindo construções rurais (casa do produtor, centros comunitários, matadouros, parques de exposições, centrais de comercialização, estradas vicinais e agroindústrias).

6. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, o crédito permitirá o cumprimento do disposto no Decreto nº 1.968, de 30 de julho de 1996, que promulga o Convênio de Sede de 4 de setembro de 1995, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA, cuja atribuição é de contribuir, por meio da cooperação regional, para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países da América Latina. O Governo Federal é o responsável pela instalação e o funcionamento da sede do Núcleo Central desse Organismo no Rio de Janeiro. Possibilitará, ainda, atender despesas relacionadas com a implantação do Centro de

Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC, empreendimento que visa fomentar a área de microeletrônica no País, especialmente o mercado de semicondutores.

7. No âmbito do Ministério da Fazenda, viabilizará o pagamento de despesas com manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, dos Sistemas Informatizados da Receita Federal do Brasil e do Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com serviços de processamento de dados e com o desenvolvimento do cadastro positivo de crédito do sistema financeiro pelo Banco Central do Brasil.

8. No que se refere ao Ministério da Educação, os recursos permitirão atender despesas com a complementação para o funcionamento das instituições federais de ensino superior, a avaliação e acompanhamento de programas de pós-graduação, a concessão e manutenção de bolsas de estudo no exterior, e o apoio ao desenvolvimento da educação básica.

9. No Ministério da Justiça, o presente crédito possibilitará a manutenção dos serviços essenciais à operacionalização do órgão, na Administração direta; a realização de reformas de bases operacionais, a continuidade das atividades de policiamento nas rodovias federais e a modernização dos sistemas de comunicação, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal; o atendimento da manutenção da infraestrutura administrativa e operacional necessária à atuação do Departamento de Polícia Federal; a fiscalização de terras indígenas, o atendimento social aos povos indígenas e a manutenção de postos, na Fundação Nacional do Índio; a intensificação das ações de construção, reforma, ampliação, modernização e aparelhamento de estabelecimentos penais, de capacitação de agentes penitenciários e de reintegração social dos apenados e egressos do sistema penitenciário, como forma de combate à reincidência criminal, no Fundo Penitenciário Nacional; e a aquisição de cinco helicópteros para doação ao sistema de segurança pública de entes federados, no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública.

10. Ao Ministério da Previdência Social, permitirá atender despesas com a reformulação e o funcionamento das agências da previdência social, principalmente com o reforço da segurança das unidades que realizam perícias médicas, a modernização da capacidade tecnológica do INSS, o processamento de dados dos benefícios previdenciários, bem como a atualização dos registros constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

11. No Ministério das Relações Exteriores, os recursos destinar-se-ão à participação brasileira, mediante a concessão de apoio financeiro, nos projetos humanitários e de cooperação em Territórios Palestinos Ocupados, a serem implementados pela Organização das Nações Unidas.

12. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego viabilizará o pagamento de despesas com a manutenção e o funcionamento das Delegacias Regionais do Trabalho, o processamento da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, e a continuidade do convênio firmado entre a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

13. No tocante ao Ministério dos Transportes, os recursos permitirão:

a) a liquidação de dívidas do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, a cargo de sua Administração direta;

b) a execução de investimentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos setores rodoviário e ferroviário, mediante a construção de pontes nos Municípios de Carinhanha, no Estado da Bahia, e entre

Castilho, no Estado de São Paulo, e Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul; a construção de passagem sobre linha férrea no Município de Campos Altos, no Estado de Minas Gerais; a construção de contornos rodoviários nos Municípios de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, e de Boa Vista, no Estado de Roraima; a construção de trechos rodoviários entre a divisa dos Estados de Goiás e Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, entre Candelária e Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, entre a divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul e São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul, entre Jerumenha e Bertolínea, no Estado de Piauí, entre a divisa dos Estados do Tocantins e Maranhão e Aparecida do Rio Negro, no Estado do Tocantins; a construção de acesso rodoviário no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina; a adequação de travessias urbanas nos Municípios de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, de Nova Olinda do Maranhão e de Pio XII, no Estado do Maranhão, e de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas; a adequação de trecho rodoviário entre Tibúrcio e Aeroporto, no Estado de Alagoas; além do custeio do controle de velocidade na malha rodoviária nacional, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

c) a subvenção econômica à construção de navios à Petrobrás Transporte S.A - Transpetro, que atua no transporte e armazenagem de granéis, por meio do Estaleiro Atlântico Sul S.A., com o fito de impulsionar a indústria de construção naval brasileira, no Fundo da Marinha Mercante - FMM; e

d) o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais da empresa em liquidação Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE. Cabe ressaltar que, de acordo com o liquidante, os recursos destinam-se ao pagamento de rescisões contratuais, com vistas à otimização do quadro de pessoal, e desoneração do orçamento do próximo exercício, face à permanência de equipe com número mínimo de servidores contratados especificamente para a liquidação.

14. No âmbito do Ministério das Comunicações, o crédito permitirá a capitalização da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, empresa pública vinculada àquele Órgão, com vistas a investimentos no sistema de Operacionalização do Programa de Inclusão Digital e da Universalização da Banda Larga no Brasil.

15. No que tange ao Ministério da Cultura, os recursos serão utilizados em um conjunto de ações articuladas, denominado "Programa Mais Cultura", cujo objetivo é possibilitar o acesso à cultura pelas populações menos favorecidas. Nesse sentido, serão realizadas ações de capacitação e formação de profissionais e de implantação e modernização de espaços culturais, pontos de cultura e bibliotecas públicas, entre outras.

16. No Ministério do Meio Ambiente, o crédito permitirá o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais; e a efetivação de medidas para a prevenção, o controle e o combate da gripe aviária, tais como, o mapeamento das rotas e áreas de concentração de aves silvestres, em especial as de tráfico, o licenciamento, orientação e execução de ações de manejo em áreas de risco, o treinamento de técnicos, o monitoramento dos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades de Conservação sobre o tema e expedições de vigilância ativa para coleta de material de aves de risco, em articulação com o Ministério da Saúde.

17. Em relação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o crédito atenderá despesas com a integralização de cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF, da qual o Brasil participa desde 1995, na qualidade de país extra-regional, e pretende mudar para a categoria de membro especial, tendo

em vista a negociação entre o Governo brasileiro e a mencionada instituição, e a aprovação de novo Convênio de Subscrição de Ações, em fase de assinatura.

18. O crédito ao Ministério do Desenvolvimento Agrário possibilitará, no âmbito da Administração direta, a implantação de projetos e obras de infra-estrutura em territórios rurais; o apoio à constituição de cooperativas e associações de agricultores familiares; o pagamento do benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares do semi-árido que sofreram perdas na safra 2006/2007 em decorrência da estiagem; e a implementação do Plano de Preparação Brasileiro para o Enfrentamento da Pandemia de Influenza, mediante a aquisição de equipamentos e a capacitação de veterinários, de extensionistas e de agricultores familiares.

19. No âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, os recursos permitirão a obtenção de terras para assentamento de trabalhadores rurais; a execução de ações auxiliares para a implantação de assentamentos rurais; a prestação de assistência técnica e capacitação aos assentados da reforma agrária; a doação de cestas de alimentos e de lonas a famílias acampadas enquanto aguardam o assentamento definitivo; a concessão de bolsas de estudo em escolas técnicas de nível médio a jovens oriundos de assentamentos rurais; e o reconhecimento, a demarcação e a titulação de comunidades remanescentes de quilombos, entre outras.

20. No âmbito do Ministério do Esporte, o crédito possibilitará a implantação do centro de treinamento em canoagem "slalom", o qual beneficiará o País com uma instalação olímpica do mais alto padrão internacional, permitindo melhorar a performance dos nossos competidores; a concessão de cerca de 1.344 bolsas, ou seja, remuneração mensal a título de apoio aos atletas de alto rendimento; o atendimento de ações de captação do evento Internacional "Jogos Olímpicos de 2016"; e de demandas por infra-estrutura esportiva de diversos Municípios, com o objetivo de amenizar essa carência em áreas de maior vulnerabilidade social, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte, entre outras.

21. No caso do Ministério da Defesa, o crédito visará:

a) em relação ao Comando da Aeronáutica, dar condições de vôo às aeronaves em operação; dar continuidade aos projetos de desenvolvimento de radar para as aeronaves AM-X e ao cumprimento de compromissos contratuais de aquisição e modernização de aeronaves celebrados com empresas nacionais e estrangeiras; honrar contratos com empresas prestadoras de serviços médico-hospitalares, especialmente na Amazônia; dar condições de uso de imóveis residenciais para distribuição a Oficiais e Graduados no início do próximo ano; reembolsar os custos com missões aéreas em apoio a outros Órgãos da Administração Pública; e adquirir e instalar uma câmara hiperbárica no Hospital da Força Aérea do Galeão, por meio de convênio com a PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A;

b) no Comando do Exército, adequar o estoque de material bélico, de intendência e de munições, devido à incorporação, em 2008, do efetivo variável de 70 mil recrutas, dar continuidade à construção da 3ª Companhia de Fuzileiros e do 18º Batalhão de Infantaria, iniciados em novembro de 2005; recuperar imóveis funcionais e adquirir equipamentos para os hospitais próprios;

c) no que se refere ao Comando da Marinha, atender despesas com o reboque da embarcação brasileira SABALA, apreendida por tráfico de drogas, desde a proximidade da costa da África do Sul até a costa da Paraíba; adquirir navio hidroceanográfico e catapulta do navio aeródromo São Paulo (Programa de Reaparelhamento da Marinha), bem como de sistemas operativos para lançamento de torpedos; realizar reparos emergenciais de instalações e de equipamentos hospitalares; e possibilitar a segurança da

navegação aquaviária relacionada com a recuperação de faróis e a intensificação de ações de fiscalização e de capacitação do ensino profissional marítimo, por intermédio de formação profissional, modernização de simuladores de navegação e implementação de ensino à distância; e

d) no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, o incremento das atividades de fiscalização da aviação civil e correlatas.

22. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão o apoio a projetos de infra-estrutura e de desenvolvimento sustentável local integrado em diversos Municípios carentes do País, com o propósito de fomentar o desenvolvimento socioeconômico dessas localidades com vistas à geração de emprego e renda para a população.

23. Os recursos destinados ao Ministério do Turismo permitirão o atendimento de despesas relacionadas a projetos de infra-estrutura turística e a promoção de eventos para divulgação do turismo interno.

24. O crédito para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome viabilizará o pagamento de despesas com o processamento de dados dos benefícios de prestação continuada e da renda mensal vitalícia.

25. No âmbito do Ministério das Cidades, os recursos serão utilizados:

a) em infra-estrutura urbana destinada à revitalização e à despoluição de áreas de mananciais, em diversos Municípios brasileiros, que apresentam inúmeras irregularidades, com ligações clandestinas e materiais impróprios, instalados de forma precária sobre o solo, apresentando vazamentos e provocando a contaminação da água potável. As intervenções propostas permitirão a recuperação ambiental e propiciarão condições para a redução dos riscos iminentes à saúde, entre os quais, o da mortalidade infantil, minimizando o estado de precariedade e melhorando a condição social dos mais carentes;

b) na implementação do Corredor de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Duque de Caxias, ligando a BR-040 à Linha Vermelha, no Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de aprimorar o trânsito local, mediante a redução de engarrafamentos e a oferta de condições operacionais de tráfego seguras, tanto para pedestres quanto veículos. Possibilitará, ainda, a integração entre diversas modalidades de transportes, bem como a acessibilidade universal, de forma a garantir a mobilidade de idosos e de pessoas portadoras de deficiências ou com algum tipo de restrição;

c) na implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro, que contribuirá de forma decisiva para a melhoria da mobilidade das populações residentes na região de Niterói e São Gonçalo, cuja característica é o adensamento e a carência de transporte de massa. Posteriormente, atenderá Itaboraí, localidade com previsão de construção de uma grande refinaria da Petrobrás, o que acarretará o aumento da demanda de transporte para aquela região;

d) na continuidade da implantação e do funcionamento dos Sistemas de Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, de forma a promover, entre outras, a confiabilidade, a segurança e a atualização dos sistemas de informações sobre veículos, condutores e infrações da frota nacional, disponibilizando-os a diversos usuários; e

e) na realização de campanha educativa, visando aumentar a conscientização dos cidadãos e promover a redução de acidentes de trânsito, decorrentes do período de festas de final de ano e de férias escolares, do aumento do fluxo de veículos nas ruas e estradas e da distração e imprudência de motoristas e pedestres, principalmente os jovens.

26. No âmbito de Encargos Financeiros da União, viabilizará o atendimento de custos operacionais e o ressarcimento de gastos efetuados com terceiros, ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização, necessários à execução do processo de desestatização resultante da inclusão, no Programa Nacional de Desestatização - PND, do Trem de Alta Velocidade - TAV, conforme dispõe o Decreto nº 6.256, de 13 de novembro de 2007, bem como de algumas empresas de energia elétrica incluídas no PND em 1997 e 1998.

27. Quanto às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, disponibilizará recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o valor correspondente a seis pontos percentuais e sessenta e seis centésimos da parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, prevista no inciso II do *caput* do art. 158 da Constituição, conforme dispõe o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

28. Em relação às Operações Oficiais de Crédito, o Decreto nº 6.201, de 28 de agosto de 2007, amparado na disposição do art. 1º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, autorizou a concessão de rebate, de até quinze por cento, a ser calculado sobre o valor das parcelas dos financiamentos de investimento rural, com vencimento em 2007, bem como a prorrogação de parte dessas obrigações, sendo que o custo resultante da concessão dos rebates e das prorrogações das obrigações remanescentes caberá ao Tesouro Nacional, exceto nas operações ao amparo da linha de crédito Finape Agrícola Especial, que será assumido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

29. Cabe ressaltar que, do montante desta Medida Provisória, R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais) serão utilizados na transferência de recursos para empresas estatais, referentes a programações integrantes da Secretaria Especial de Portos, e visam ao aumento de capital das Companhias Docas, responsáveis pela execução dos projetos em portos, conforme detalhado no Anexo III.

30. Em relação à Justiça Eleitoral, o Órgão ressalta que a relevância e urgência evidenciam-se pela possibilidade de compra de imóvel com a localização e condições necessárias para concentrar em um único espaço os dezoito cartórios eleitorais da Capital e a Central de Atendimento ao Eleitor, o que permitirá a prestação de serviços ao público com qualidade e o atendimento aos padrões de acessibilidade exigidos para pessoas portadoras de deficiência.

31. Acrescenta, ainda, que poderão ser comprometidas as atividades preparatórias e a realização das eleições municipais de 2008, devido ao risco de que as zonas eleitorais fiquem desabrigadas a qualquer tempo, em virtude da devolução de imóveis ocupados e da dificuldade de encontrar edificação, no Município de Belo Horizonte, com as especificações exigidas. O crédito decorre de solicitação do órgão, encaminhada pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Parecer de Mérito nº 16, de 26 de outubro de 2007, de que tratam o § 17 do art. 63 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, LDO- 2007, e a Resolução CNJ nº 31, de 10 de abril de 2007.

32. Quanto à Presidência da República, a relevância e urgência da medida justificam-se pela necessidade premente de adquirir equipamentos imprescindíveis à transmissão do sinal digital do canal

operado pela ACERP, no processo de digitalização da televisão brasileira; e de garantir a plena atividade pesqueira no País, face aos sucessivos aumentos nos custos de produção do setor, que tem na exportação dos pescados a maior rentabilidade, de forma a evitar o aumento de preços, o que prejudicaria os consumidores internos, e a diminuição da competitividade do produto brasileiro no mercado internacional, com a queda na renda da indústria pesqueira.

33. Justificam-se, também, pela necessidade de adotar condições adequadas ao enfrentamento da Pandemia de Influenza Aviária, tendo em vista o risco iminente de sua ocorrência no País, com potencial para causar graves prejuízos à economia, notadamente ao setor avícola e aos consumidores, pela redução da oferta de alimentos e aumento dos seus preços, além de alarmante ameaça à saúde pública. E, ainda, pela necessidade emergencial de adequado atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, face ao risco de rebeliões e motins diante da atual superlotação das unidades existentes, o aumento do número de medidas de internação em estabelecimentos prisionais, o cumprimento de mandados de busca e apreensão, o que não vem ocorrendo devido à falta de vagas, e o agravamento das condições de internação dos adolescentes.

34. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a relevância e urgência do crédito justificam-se pela necessidade de:

a) reduzir os riscos de introdução da gripe aviária e de outras doenças exóticas na cadeia avícola brasileira, mediante o monitoramento do trânsito de aves e o fortalecimento dos laboratórios para diagnóstico preciso e caracterização rápida das cepas virais, tanto em aves comerciais quanto em aves migratórias, silvestres e ornamentais, com vistas a impedir eventuais impactos nas exportações brasileiras de carne e de produtos derivados de frango; e

b) priorizar o atendimento de infra-estrutura a regiões onde o atraso no plantio, em decorrência da demora da estação chuvosa, ameaça provocar sérios desdobramentos e comprometer a estrutura produtiva e de comercialização dos produtos agropecuários. Urge a execução das obras antes da intensificação do período chuvoso nessas regiões, de forma a não prejudicar ainda mais o setor produtivo rural, especialmente a pequena propriedade.

35. No tocante ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da Sede da RITLA, bem como de evitar o risco de repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízo à política externa do Governo brasileiro pelo não cumprimento do compromisso assumido. E, ainda, pelo aproveitamento da oportunidade para o Brasil inserir-se no mercado mundial de alta tecnologia, tendo em vista que a microeletrônica é um ramo em expansão no comércio internacional, o que tem gerado corrida por parte de diversos países, para dominar as tecnologias inerentes a essa área de conhecimento. A implantação do CEITEC assegurará ao País condições de deter a tecnologia eletrônica avançada e de obter os benefícios econômicos, comerciais e sociais decorrentes dessa tecnologia.

36. No Ministério da Fazenda o atendimento emergencial justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção dos sistemas informatizados do Governo Federal, indispensáveis ao registro da arrecadação tributária, e o desenvolvimento do cadastro positivo de crédito do sistema financeiro.

37. No âmbito do Ministério da Educação, a relevância e urgência decorrem da implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação e evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia do referido Plano.

38. Em relação ao Ministério da Justiça, a relevância e urgência justificam-se pelo risco de interrupção de serviços essenciais ao funcionamento do órgão, de comprometimento das operações de policiamento nas rodovias federais e de investigação, repressão e combate ao crime organizado, programadas e em andamento, e de invasão de terras indígenas por ocupantes não-índios; pela necessidade de prestar assistência aos povos indígenas em localidades isoladas; pela grave situação dos sistemas penitenciários locais com superpopulação carcerária e a necessidade de restabelecimento da ordem pública e social, e do fortalecimento institucional do Governo Federal perante o Sistema Penitenciário Brasileiro; e pela inexistência de meios aéreos de segurança pública em várias unidades da federação, altamente eficazes em ações de patrulhamento, de dissuasão de atividades ilícitas e de observação de cenários urbanos.

39. Quanto ao Ministério da Previdência Social, a relevância e a urgência justificam-se pela possibilidade de comprometimento das atividades do Instituto Nacional de Seguro Social, por questões de segurança, falta de condições das instalações físicas das agências, falhas na rede de comunicação das agências ou de interrupção do contrato de processamento de dados. É oportuno destacar os casos de agressão e de assassinatos de médicos peritos ocorridos no referido Instituto.

40. No tocante ao Ministério das Relações Exteriores, a relevância e urgência justificam-se pela situação dos Territórios Palestinos Ocupados, especialmente a Faixa de Gaza, que atravessa período de tensão, violência e dificuldades econômicas. A execução dos projetos humanitários evitará o agravamento da situação de fome e das condições sanitárias e o aumento de conflitos e mortes.

41. No âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a relevância e urgência justificam-se pela possibilidade de:

- a) suspensão do pagamento das despesas contratuais com as empresas prestadoras de serviços de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, vigilância e limpeza, bem como da aquisição de materiais diversos, comprometendo o bom funcionamento das Delegacias Regionais do Trabalho;

- b) interrupção no processamento da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, indispensável para a concessão do benefício abono salarial; e

- c) suspensão das transferências de recursos aprovados e disponibilizados pelo SEBRAE à FUNDACENTRO, com o cancelamento do referido convênio, prejudicando a parceria firmada para a promoção de práticas de Segurança e Saúde no Trabalho - SST nas pequenas empresas.

42. No Ministério dos Transportes, a relevância e urgência da matéria justificam-se devido à necessidade premente de:

- a) quitar débitos de exercícios anteriores do extinto DNER, de forma a evitar o crescimento da dívida com juros, o aumento de decisões judiciais de pagamento a credores e, conseqüentemente, sérios prejuízos ao erário;

- b) eliminar definitivamente os conflitos gerados com o tráfego rodoviário e com a falta de passagem superior de linha férrea em áreas urbanas, melhorar a circulação dos moradores das localidades e aumentar a capacidade de comportar um fluxo maior de tráfego de veículos;

- c) diminuir o número de acidentes, inclusive com vítimas fatais, às margens de rodovias nacionais;

d) concluir obras e proporcionar condições permanentes de trafegabilidade de importantes rodovias federais e de escoamento da produção, com vistas a fomentar o desenvolvimento das regiões envolvidas;

e) evitar o risco de perdas de investimentos do Governo Federal e de prejuízos ao desenvolvimento regional;

f) dar continuidade ao programa de Segurança Pública nas Rodovias Federais, por meio da instalação de redutores eletrônicos de velocidade, proporcionando uma diminuição do número de acidentes nos locais com equipamentos em funcionamento;

g) dar condições às entidades construtoras do setor naval de edificar as embarcações, em conformidade com as exigências técnicas dos contratos de financiamentos para os empreendimentos, cujo descumprimento poderá acarretar sérios prejuízos à indústria naval e à economia nacional; e

h) no âmbito da FRANAVE, o pagamento aos servidores efetivos dos direitos rescisórios e do valor estabelecido para o Plano de Desligamento Incentivado - PDI, de forma a evitar questionamentos judiciais e possibilitar a dispensa dos servidores ainda neste exercício.

43. No âmbito do Ministério das Comunicações, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade premente do aumento de capital, de modo a dotar a TELEBRÁS de condições adequadas à democratização ao acesso à *internet* de alta velocidade no País, uma vez que aproximadamente 80% do território brasileiro não é atendido pela tecnologia apresentada.

44. A relevância e urgência no tocante ao Ministério da Cultura justificam-se pela possibilidade da falta de que a falta de recursos inviabilize a implementação do conjunto de iniciativas destinadas a tornar a cultura acessível às camadas mais pobres da população, com claro prejuízo a essas comunidades e ao planejamento de uma política cultural de caráter popular, considerando os esforços já empreendidos no desenvolvimento das referidas iniciativas.

45. No Ministério do Meio Ambiente, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade premente de garantir a subsistência das comunidades tradicionais em seus locais de origem e de promover a sustentabilidade e a produtividade dos recursos da biodiversidade, de forma a evitar o desmatamento e a degradação das áreas florestadas, com a migração da população para as periferias dos centros urbanos, onde encontrará dificuldades ainda maiores para sobreviver; e de desenvolver ações preventivas contra a pandemia de Influenza, que pode chegar ao País com grande poder de disseminação, principalmente em ambientes com desequilíbrios ambientais, tais como desmatamento, poluição e condições de vida inadequadas.

46. A relevância e urgência, no que tange ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, justificam-se porque a elevação do Brasil a membro efetivo da Corporação Andina de Fomento - CAF sinaliza o fortalecimento da integração sul-americana e a possibilidade de alavancagem de novos recursos dessa instituição para financiamento de projetos, principalmente na área de infra-estrutura regional. Ademais, o pagamento no corrente exercício de parte do aumento de cotas negociado pelo Governo brasileiro representará uma economia de US\$ 32.0 milhões em relação ao valor total de US\$ 467.0 milhões.

47. No tocante ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, a urgência e relevância justificam-se pela necessidade de:

a) aporte imediato de recursos extras ao Fundo Garantia-Safra, em função do elevado nível de sinistralidade, para o pagamento de benefícios aos agricultores familiares do semi-árido que tiveram perdas na safra 2006-2007 em decorrência da estiagem, com vistas a possibilitar condições de sobrevivência a esses agricultores e suas famílias;

b) redução dos riscos de introdução da influenza aviária na cadeia avícola da agricultura familiar, mediante a aquisição de equipamentos e a capacitação de veterinários, extensionistas e agricultores familiares para atuarem como multiplicadores das informações sobre a doença aos demais agricultores familiares;

c) continuidade na implantação de projetos e de obras de infra-estrutura nos territórios rurais e no apoio à constituição de novas cooperativas e associações de agricultores familiares e assentados e à expansão de outras já existentes, como forma de promover o fortalecimento e dinamização da economia nos territórios rurais mais pobres; e

d) atuação imediata e incisiva do Governo Federal de forma a agilizar os processos de implantação e qualificação de assentamentos rurais com sustentabilidade, de regularização fundiária de imóveis rurais, de assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas, e de capacitação e formação de profissionais de nível médio adaptados à reforma agrária e à agricultura familiar, com a pronta atuação do Estado no provimento dos meios essenciais à manutenção da paz no campo.

48. A urgência e relevância em relação ao Ministério do Esporte decorrem do fato de que:

a) a não realização das obras impossibilitará a prática da canoagem nos períodos de seca e conseqüentemente a realização de eventos internacionais;

b) a falta de pagamento da bolsa-atleta prejudicará o desempenho do Brasil em competições internacionais;

c) se o pleito não for atendido, o Governo Brasileiro não cumprirá o compromisso firmado no Caderno de Obrigações da FIFA, relativo ao Campeonato Mundial de Futsal, o que prejudicará a candidatura do País para sediar outros eventos esportivos de caráter internacional;

d) em 14 de janeiro de 2008, o Brasil deverá apresentar ao Comitê Olímpico Internacional - COI um extenso trabalho relativo ao questionário para a candidatura à realização dos Jogos Olímpicos de 2016; e

e) devido às precárias condições de uso de instalações esportivas, como quadras e ginásios poliesportivos, são necessárias reformas urgentes, de forma a evitar acidentes e outros riscos à população local.

49. A relevância e urgência para o Ministério da Defesa justificam-se, segundo o Órgão, pela necessidade de adotar iniciativas para evitar a ocorrência de crise aérea, como a desencadeada recentemente, e que provocou atrasos nos vôos em grandes aeroportos do Brasil, considerando, principalmente, o período de festas de final de ano e de férias, no caso da ANAC. Em relação ao Comando da Aeronáutica, para impedir o risco de acidentes com as aeronaves da Força Aérea Brasileira,

a inadimplência contratual com risco de rescisão e consequências decorrentes, a impossibilidade de atendimento médico-hospitalar aos militares e seus dependentes em regiões afastadas, em especial na região Amazônica, e para a urgente reforma de imóveis funcionais indisponíveis para utilização, e para viabilizar convênio com a Petrobrás, no âmbito do Comando da Aeronáutica.

50. Adicionalmente, no que se refere ao Comando do Exército, a urgência e relevância justificam-se pela possibilidade de suspensão dos serviços de vigilância territorial devido à falta de materiais para o exercício dessas atividades, e de interrupção da instalação de Organizações Militares em pontos estratégicos do território nacional e da prestação de serviços médico-hospitalares em hospitais cuja estrutura física está extremamente precária, e pela impossibilidade de alocação de militares transferidos em decorrência de imóveis sem condições de uso. Em relação ao Comando da Marinha, para impedir o risco de não resgatar a embarcação "Sabala" e de paralisação do programa de Reaparelhamento da Marinha, a interrupção dos serviços de fiscalização e vigilância da costa marítima brasileira e dos serviços médico-hospitalares aos militares da Marinha e seus dependentes, e o risco de descontinuidade na formação de profissionais para o setor marítimo.

51. Em relação ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de melhorar as condições sócio-econômicas de Municípios extremamente carentes, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais.

52. No Ministério do Turismo, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de adequação de ações relacionadas à infra-estrutura turística, de modo a evitar que o aumento do número de turistas ocasione transtornos aos usuários do setor, e de promoção de eventos de divulgação do turismo interno, consideradas de fundamental relevância para o desenvolvimento das atividades turísticas, reduzindo o risco de descontinuidade de projetos já apoiados e constantes do Plano Nacional do Turismo - PNT.

53. A urgência e relevância no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social justificam-se pela possibilidade de interrupção dos serviços de processamento de dados e de restrição de acesso aos direitos do cidadão, uma vez que os beneficiários dos programas poderão perder os benefícios por falta de informação.

54. A relevância e a urgência no âmbito do Ministério das Cidades justificam-se pela necessidade de:

a) assegurar os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em ambiente salubre nas cidades e no campo, mediante a conservação dos lençóis e nascentes e a despoluição das bacias hidrográficas, trazendo a universalização do abastecimento de água, com seu uso racional, e reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias carentes que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias, expostas a doenças infecto-contagiosas e parasitárias;

b) proporcionar condições suficientes e seguras de mobilidade, a partir da priorização de projetos que promovam a eficiência dos fluxos de transportes coletivos urbanos de passageiros no Estado do Rio de Janeiro, os quais minimizarão os atuais prejuízos às populações usuárias desses serviços, especialmente aquelas de menor poder aquisitivo;

c) garantir a continuidade da implantação e do funcionamento dos sistemas RENACH, RENAVAM e RENAINF, gerenciadores de informações de veículos, condutores e infrações de trânsito, utilizadas por diversos usuários, inclusive pelos órgãos integrados ao Sistema Nacional de Trânsito -

SNT, Poder Judiciário, segurança pública, órgãos de controle e fiscalização, entre outros, cuja paralisação ou perda de confiabilidade, seja por inoperância administrativa ou falhas técnicas, poderá comprometer parcela considerável da movimentação do Produto Interno Bruto - PIB, com reflexos negativos no abastecimento interno, no comércio internacional, nas atividades do setor governamental e das famílias brasileiras; e

d) conscientizar maciçamente a população sobre as causas e consequências dos acidentes de trânsito, em especial os que resultam em vítimas fatais.

55. Quanto a Encargos Financeiros da União, a questão reveste-se de relevância, tendo em vista a contribuição dessas inclusões no PND à reestruturação econômica do setor público, permitindo a retomada do investimento nas atividades a serem desestatizadas, e de urgência, uma vez que grande parte dos recursos será direcionada ao processo de desestatização do TAV, objetivando equacionar o sistema de transportes no eixo Rio-São Paulo, que vem sofrendo as consequências, não previstas, da atual crise aérea.

56. A relevância e urgência no âmbito das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrem da importância da aplicação dos recursos direcionados ao FUNDEB no fomento da educação básica e da necessidade de assegurar ao fundo a fonte de receita prevista no art. 60 do ADCT.

57. Quanto às Operações Oficiais de Crédito a questão reveste-se de relevância tendo em vista que possibilitará a redução dos encargos financeiros e a prorrogação de parte dos compromissos com vencimento em 2007, referentes aos financiamentos feitos pelos produtores rurais abrangidos pelo Decreto nº 6.201, de 2007. Destaque-se que parte desses produtores obtém sua renda principal das culturas de algodão, arroz, milho, soja, sorgo e trigo, e de alguma forma foram atingidos, nas safras anteriores, por dificuldades de comercialização ou adversidades climáticas, necessitando de amparo econômico.

58. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, de excesso de arrecadação de receitas, de anulação parcial de dotações orçamentárias, de ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária e de repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, conforme demonstrativos constantes de Anexos a esta Exposição de Motivos.

59. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel

OF. n. 70/08/PS-GSE

Brasília, 08 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a Inclusa Medida Provisória nº 405, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26.03.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV Nº 405	
Publicação no DO	18-12-2007 (Ed. Extra)
Emendas	até 24-12-2007 (7º dia da publicação)
Prazo na Comissão	18-12-2007 a 12-2-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	12-2-2008
Prazo na CD	13-2-2008 a 26-2-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	26-2-2008
Prazo no SF	27-2-2008 a 11-3-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	11-3-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	12-3-2008 a 14-3-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	15-3-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	29-3-2008 (60 dias)
Prazo Final Prorrogado	28-5-2008(**)
(**)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 7, de 2008 – DOU (Seção I) de 26-3-2008.	

MPV Nº 405	
Votação na Câmara dos Deputados	26-3-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

NOTA TÉCNICA Nº 37/2007

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 405, de 18 de dezembro de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 187/2007-CN (nº 405/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 405, 18 de dezembro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para os fins que especifica.”

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A MP nº 405/2007 abriu crédito extraordinário no valor global de R\$ 5.455.677.660,00 em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, distribuídos conforme o quadro abaixo.

R\$ 1,00		
Órgão/ Unidade Orçamentária	Aplicação dos Recursos	Origem dos Recursos
JUSTIÇA ELEITORAL	7.500.000	7.500.000
Anexo I (suplementação)		
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	7.500.000	
Anexo II (cancelamento)		
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		7.500.000
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	63.445.200	
Anexo I (suplementação)		

Gabinete da Presidência da República	6.000.000	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	20.000.000	
Secretaria Especial de Portos	11.815.200	
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	23.700.000	
Anexo III (suplementação)		
Companhia Docas do Ceará - CDC	280.000	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	150.000	
Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA	150.000	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	750.000	
Companhia Docas do Pará - CDP	150.000	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	450.000	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	51.928.900	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	51.928.900	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	54.400.000	400.000
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	54.400.000	
Anexo II (cancelamento)		
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)		400.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA	348.006.293	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Fazenda (Administração direta)	10.000.000	
Receita Federal do Brasil	320.390.000	
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	5.200.000	
Banco Central do Brasil	12.416.293	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	733.456.560	202.456.560
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Educação (Administração direta)	29.764.261	
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	18.000.000	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	685.692.299	
Anexo II (cancelamento)		
Ministério da Educação (Administração direta)		1.298.839
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		43.899.960
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		157.257.761
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	364.860.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Justiça (Administração direta)	16.542.000	

Departamento de Polícia Rodoviária Federal	28.000.000	
Departamento de Polícia Federal	55.200.000	
Fundação Nacional do Índio – FUNAI	5.500.000	
Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN	218.718.000	
Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	10.900.000	
Fundo Nacional de Segurança Pública	30.000.000	
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	169.200.000	
Anexo I (suplementação)		
Instituto Nacional do Seguro Social	169.200.000	
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	19.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Relações Exteriores (Administração direto)	19.000.000	
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	10.601.043	
Anexo I (suplementação)		
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	560.000	
Fundo de Amparo ao Trabalhador	10.041.043	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	455.660.339	
Anexo I (suplementação)		
Ministério dos Transportes (Administração direta)	176.669.037	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	270.191.302	
Fundo da Marinha Mercante – FMM	8.800.000	
Anexo II (cancelamento)		
Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE (Em liquidação)		277.272
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		79.831.302
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	200.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério das Comunicações (Administração direta)	200.000.000	
MINISTÉRIO DA CULTURA	130.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Fundo Nacional de Cultura	130.000.000	
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	39.058.347	
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)	32.600.000	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos	6.458.347	

Naturais Renováveis – IBAMA		
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	551.000.000	372.728
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	551.000.000	
Anexo II (cancelamento)		
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)		372.728
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	752.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	167.966.414	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	584.033.586	
MINISTÉRIO DO ESPORTE	115.937.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Esporte (Administração direta)	115.937.000	
MINISTÉRIO DA DEFESA	720.549.717	
Anexo I (suplementação)		
Comando da Aeronáutica	522.000.000	
Comando do Exército	65.922.155	
Comando da Marinha	77.273.000	
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC	2.633.495	
Fundo Aeronáutico	3.809.617	
Fundo do Exército	14.511.450	
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	11.300.000	
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	30.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	30.000.000	
MINISTÉRIO DO TURISMO	70.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Turismo (Administração direta)	70.000.000	
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	10.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Fundo Nacional de Assistência Social	10.000.000	

MINISTÉRIO DAS CIDADES	337.926.000	40.000.000
Anexo I (suplementação)		
Ministério das Cidades (Administração direta)	315.000.000	
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET	22.926.000	
Anexo II (cancelamento)		
Ministério das Cidades (Administração direta)		40.000.000
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	40.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	40.000.000	
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	1.148.261	
Anexo I (suplementação)		
Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.148.261	
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	180.000.000	40.000.000
Anexo I (suplementação)		
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	180.000.000	
Anexo II (cancelamento)		
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda		40.000.000
ANEXO I - TOTAL	5.453.747.660	
ANEXO II - TOTAL		370.837.862
ANEXO III - TOTAL	1.930.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006		3.995.542.240
Excesso de arrecadação		670.252.213
Ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária		417.115.345
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		1.930.000
TOTAL GERAL	5.455.677.660	5.455.677.660

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorreram de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 3.995.542.240,00;

II – excesso de arrecadação de diversas fontes, no valor de R\$ 670.252.213,00;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 370.837.862,00, conforme indicado no Anexo II da Medida Provisória;

IV – ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária, no valor de R\$ 417.115.345,00; e

V – repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 1.930.000,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 345/2007-MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 405/2007.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que *“dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”*, refere-se da seguinte forma ao exame da adequação orçamentária e financeira: *“O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”*

O § 14 do art. 63 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 - LDO/2007 (Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006) prevê que *“os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.”*

A EM nº 345/2007-MP não contém demonstrativo de que a abertura do crédito extraordinário não afeta o resultado primário anual do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2007, e tampouco indica as compensações necessárias, ainda que tenha feito uso de volume expressivo de receita financeira para financiar parte das despesas primárias constantes da Medida Provisória.

A esse respeito, constatamos que a MP em comento abriga um acréscimo total líquido de despesas primárias (suplementações deduzidas de cancelamentos) da ordem de R\$ 4,53 bilhões. Para que não resultasse afetado o resultado primário anual constante da lei orçamentária, tal montante de despesas primárias líquidas deveria ser financiado por receitas primárias. No caso em questão, esses recursos deveriam provir do excesso de arrecadação de

receitas primárias. Entretanto, ainda que tal excesso, consignado como uma das fontes de financiamento da Medida Provisória, se referisse inteiramente a receitas primárias – o que não se verifica – este não seria suficiente, visto que monta a apenas R\$ 0,67 bilhão, aproximadamente.

Não obstante o *caput* do supracitado art. 63 referir-se a créditos propostos por projetos de lei, consideramos que os procedimentos sugeridos pelo seu § 14 deveriam ser igualmente adotados nos casos de créditos abertos por medidas provisórias. Se assim não for, estar-se-á comprometendo a transparência tão desejável e necessária ao acompanhamento da aplicação dos recursos públicos por parte do próprio governo, das instituições públicas e da sociedade.

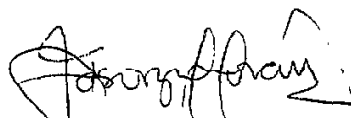
Apesar de restarem claras as razões pelas quais se incluíram, na lei orçamentária em vigor, as ações constantes do crédito adicional, questionamos a validade do instrumento utilizado para levar a cabo sua inclusão: uma medida provisória, em vez de um projeto de lei.

O art. 62 da Constituição Federal estatui que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 3º do art. 167 estabelece que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Visto que muitas das ações objeto da MP em exame constam das leis orçamentárias ano após ano, e em nada se assemelham a despesas “*decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública*”, consideramos implausível eventual alegação de imprevisibilidade da quase totalidade dos gastos correspondentes. De todo modo, pode-se afirmar que a EM nº 345/2007-MP, com raras exceções, é omissa no tangente à imprevisibilidade das ações objeto das suplementações autorizadas pela Medida Provisória.

É imperioso ressaltar que uma despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não prevista”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, como visto acima, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário, como sendo os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”. A despesa “não prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa.

Esses são os subsídios julgados pertinentes.



EDSON MARTINS DE MORAIS

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira / CD

Brasília, 7 de janeiro de 2007.

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

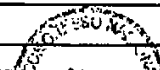
CONGRESSISTA	EMENDA Nº
EDUARDO SCIARRA	01 a 06

Total de Emendas: 6

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00001
MPV 405/2007
Mensagem 0187/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 405/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 405/2007 a seguinte dotação: Órgão: 52000 - MINISTERIO DA DEFESA Unidade Orçamentária: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA Funcional Programática: 05 122 0750 2000 0507- ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) Valor: R\$ 47.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais)			
JUSTIFICAÇÃO A despesa referente à ADMINISTRACAO DA UNIDADE não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO SCIARRA	UF PR	PARTIDO DEM
DATA 11	SIGNATURA 		



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002
MPV 405/2007
Mensagem 0187/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 405/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 405/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 54000 - MINISTERIO DO TURISMO

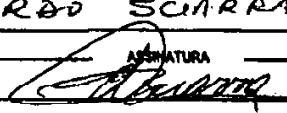
Unidade Orçamentária: 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

Programa: 1166 - TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS

Valor: R\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao programa TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR EDUARDO SCARPA	UF PR	PARTIDO DEM
DATA 11	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00003

MPV 405/2007

Mensagem 0187/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 405/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 405/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

Funcional Programática: 04 845 1025 005E 0233 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente à APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO ESCARAA	PR	DEM
DATA	ASSINATURA		
11			

11/11/2007

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004
MPV 405/2007
Mensagem 0187/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 405/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 405/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa: 0232 CORREDOR SUDOESTE

Valor: R\$ 43.950.000 (quarenta e três milhões novecentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente ao programa 0232 - CORREDOR SUDOESTE não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	DEM
DATA	ASSINATURA		
11			

CRÉDITO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00005

MPV 406/2007

Mensagem 0187/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MPV 405/2007	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------	---------------------	------------------

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 405/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

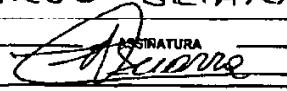
Unidade Orçamentária: 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

Funcional Programática: 04 846 1003 0001 0101 - INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 551.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente à INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO BELARRA	PR	DEM
DATA	ASSINATURA		
11			



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00006

MPV 405/2007

Mensagem 0187/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 405/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

**PÁGINA
1 DE 1**

TEXTO

Suprimir do Anexo I da Medida Provisória nº 405/2007 a seguinte dotação:

Órgão: 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Unidade Orçamentária: 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Funcional Programática: 21 631 0135 4460 0101 - OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Valor: R\$ 506.820.460,00 (quinhentos e seis milhões oitocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta reais)

JUSTIFICAÇÃO

A despesa referente à OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA não possui caráter emergencial nem imprevisível, o que contraria o § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIAPPA

PR

DEM

DATA

SIGNATURA

11

Eduardo Sciappa

LEGISSE

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 405, DE 2007,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**

O SR. MOISÉS AVELINO (Bloco/PMDB-TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 187/2007-CN, a Medida Provisória nº 405, de 18 de dezembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$5.455.677.660,00, para atender à programação constante dos Anexos I e III da Medida Provisória. Esta medida provisória, com esse crédito extraordinário, vai atingir vários órgãos do Governo Federal, tais como Justiça Eleitoral; Presidência da República; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Ciência e Tecnologia; Ministério da Fazenda; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; Ministério da Previdência Social; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ministério das Comunicações; Ministério da Cultura; Ministério do Meio Ambiente; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério do Esporte; Ministério da Defesa; Ministério da Integração Nacional; Ministério do Turismo; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério das Cidades; e Encargos Financeiros da União; Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; Operações Oficiais de Crédito — isso para dizer e justificar o montante desse crédito de mais de 5 bilhões de reais.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais — inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, *“em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”*. O art. 167, § 3º, prevê que *“a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”*.

Pelas razões apresentadas pela Exposição de Motivos nº 345/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, não foram encontrados elementos que apontassem inadequação da medida provisória com respeito aos dispositivos constitucionais e aos preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua

conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 — LDO/2007.

Entretanto, seria positivo se a Exposição de Motivos nº 345/2007-MP, que acompanha a medida provisória, contivesse demonstrativo de que a abertura do crédito extraordinário não afeta o resultado primário anual do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2007, ou indica as compensações necessárias, ainda que tenha feito uso de volume expressivo de receita financeira (superávit financeiro) para financiar parte das despesas primárias constantes da medida provisória.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos nº 345/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

II.5. Das Emendas

Com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória, somos pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6, que propõem a supressão de ações objeto de suplementação no crédito extraordinário.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência das despesas constantes da Medida Provisória nº 405, de 18 de dezembro de 2007; pela sua adequação financeira e orçamentária; pelo seu atendimento ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN; e, no mérito, pela sua aprovação na forma editada pelo Poder Executivo.

Pedimos a compreensão dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas para que sejam atendidos os anseios da sociedade e do povo brasileiro. Esta Casa tem que buscar

o consenso e o entendimento para produzir mais. Para o povo brasileiro, pedimos a aprovação da medida provisória.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 405, de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para os fins que especifica.”

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Relator: Deputado MOISÉS AVELINO

Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 187/2007-CN (nº 971/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 405, de 18 de dezembro de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para atender à programação constante dos Anexos I e III da Medida Provisória.

No quadro abaixo, especifica-se a distribuição dos recursos e a sua origem, previstos na MP nº 405/2007, entre os órgãos e unidades orçamentárias dos Poderes Judiciário e Executivo.

1,00

Órgão/ Unidade Orçamentária	Aplicação dos Recursos	Origem dos Recursos
JUSTIÇA ELEITORAL	7.500.000	7.500.000
Anexo I (suplementação)		
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	7.500.000	
Anexo II (cancelamento)		
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		7.500.000
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	63.445.200	
Anexo I (suplementação)		
Gabinete da Presidência da República	6.000.000	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	20.000.000	
Secretaria Especial de Portos	11.815.200	
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	23.700.000	
Anexo III (suplementação)		

Companhia Docas do Ceará - CDC	280.000	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	150.000	
Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA	150.000	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	750.000	
Companhia Docas do Pará - CDP	150.000	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	450.000	
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	51.928.900	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	51.928.900	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	54.400.000	400.000
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	54.400.000	
Anexo II (cancelamento)		
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)		400.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA	348.006.293	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Fazenda (Administração direta)	10.000.000	
Receita Federal do Brasil	320.390.000	
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	5.200.000	
Banco Central do Brasil	12.416.293	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	733.456.560	202.456.560
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Educação (Administração direta)	29.764.261	
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	18.000.000	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	685.692.299	
Anexo II (cancelamento)		
Ministério da Educação (Administração direta)		1.298.839
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira		43.899.960
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		157.257.761
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	364.860.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Justiça (Administração direta)	16.542.000	
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	28.000.000	
Departamento de Polícia Federal	55.200.000	
Fundação Nacional do Índio - FUNAI	5.500.000	
Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	218.718.000	
Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	10.900.000	

Fundo Nacional de Segurança Pública	30.000.000	
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	169.200.000	
Anexo I (suplementação)		
Instituto Nacional do Seguro Social	169.200.000	
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	19.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Relações Exteriores (Administração direta)	19.000.000	
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	10.601.043	
Anexo I (suplementação)		
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	560.000	
Fundo de Amparo ao Trabalhador	10.041.043	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	455.660.339	
Anexo I (suplementação)		
Ministério dos Transportes (Administração direta)	176.669.037	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	270.191.302	
Fundo da Marinha Mercante – FMM	8.800.000	
Anexo II (cancelamento)		
Companhia de Navegação do São Francisco – FRANA VE (Em liquidação)		277.272
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		79.831.302
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	200.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério das Comunicações (Administração direta)	200.000.000	
MINISTÉRIO DA CULTURA	130.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Fundo Nacional de Cultura	130.000.000	
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	39.058.347	
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)	32.600.000	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	6.458.347	
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	551.000.000	372.728
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	551.000.000	

Anexo II (cancelamento)		
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)		372.728
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	752.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	167.966.414	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	584.033.586	
MINISTÉRIO DO ESPORTE	115.937.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Esporte (Administração direta)	115.937.000	
MINISTÉRIO DA DEFESA	720.549.717	
Anexo I (suplementação)		
Comando da Aeronáutica	522.000.000	
Comando do Exército	65.922.155	
Comando da Marinha	77.273.000	
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC	2.633.495	
Fundo Aeronáutico	3.809.617	
Fundo do Exército	14.511.450	
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	11.300.000	
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	30.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	30.000.000	
MINISTÉRIO DO TURISMO	70.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Ministério do Turismo (Administração direta)	70.000.000	
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	10.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Fundo Nacional de Assistência Social	10.000.000	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	337.926.000	40.000.000
Anexo I (suplementação)		
Ministério das Cidades (Administração direta)	315.000.000	
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET	22.926.000	
Anexo II (cancelamento)		
Ministério das Cidades (Administração direta)		40.000.000

ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	40.000.000	
Anexo I (suplementação)		
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	40.000.000	
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	1.148.261	
Anexo I (suplementação)		
Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.148.261	
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	180.000.000	40.000.000
Anexo I (suplementação)		
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	180.000.000	
Anexo II (cancelamento)		
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda		40.000.000
ANEXO I - TOTAL	5.453.747.660	
ANEXO II - TOTAL		370.837.862
ANEXO III - TOTAL	1.930.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006		3.995.542.240
Excesso de arrecadação		670.252.213
Ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária		417.115.345
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		1.930.000
TOTAL GERAL	5.455.677.660	5.455.677.660

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário em análise decorreram de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 3.995.542.240,00;

II – excesso de arrecadação de diversas fontes, no valor de R\$ 670.252.213,00;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 370.837.862,00, conforme indicado no Anexo II da Medida Provisória;

IV – ingresso de operação de crédito relativa ao lançamento de Títulos da Dívida Agrária, no valor de R\$ 417.115.345,00; e

V – repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 1.930.000,00.

A Exposição de Motivos (EM) nº 345/2007-MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresentou um resumo da programação constante do crédito extraordinário, assim como as razões de relevância e urgência que teriam motivado e justificado a edição da Medida Provisória nº 405/2007.

Segundo o expediente, no âmbito da Justiça Eleitoral, a relevância e urgência evidenciar-se-iam pela possibilidade de compra de imóvel com a localização e condições necessárias para concentrar em um único espaço os dezoito cartórios eleitorais da Capital e a Central de Atendimento ao Eleitor, o que permitiria a prestação de serviços ao público com qualidade e o atendimento aos padrões de acessibilidade exigidos para pessoas portadoras de deficiência. Caso não tivesse sido editada a Medida Provisória, poderiam ter sido comprometidas as atividades preparatórias e a realização das eleições municipais de 2008, devido ao risco de que as zonas eleitorais ficassem desabrigadas a qualquer tempo, em virtude da devolução de imóveis ocupados e da dificuldade de encontrar edificação, no município de Belo Horizonte, com as especificações exigidas.

Quanto à Presidência da República, a relevância e urgência da medida justificar-se-iam pela necessidade premente de adquirir equipamentos imprescindíveis à transmissão do sinal digital do canal operado pela ACERP, no processo de digitalização da televisão brasileira; e de garantir a plena atividade pesqueira no País, em face dos sucessivos aumentos nos custos de produção do setor – que tem na exportação dos pescados a maior rentabilidade –, de forma a evitar o aumento de preços – o que prejudicaria os consumidores internos – e a diminuição da competitividade do produto brasileiro no mercado internacional, com a queda na renda da indústria pesqueira.

Ainda de acordo com a citada exposição de motivos e no tangente à Presidência da República, haveria a necessidade de adotar condições adequadas ao enfrentamento da pandemia de Influenza Aviária, tendo em vista o risco iminente de sua ocorrência no País, com potencial para causar graves prejuízos à economia, notadamente ao setor avícola e aos consumidores, pela redução da oferta de alimentos e o aumento dos seus preços, além de alarmante ameaça à saúde pública. Veio à baila, ainda, a necessidade emergencial de adequado atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, em face do risco de rebeliões e motins diante da atual superlotação das unidades existentes; do aumento do número de medidas de internação em estabelecimentos prisionais; do cumprimento de mandados de busca e apreensão – o que não vem ocorrendo devido à falta de vagas –; e do agravamento das condições de internação dos adolescentes.

No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a relevância e urgência do crédito justificar-se-iam pela necessidade de:

- a) reduzir os riscos de introdução da gripe aviária e de outras doenças exóticas na cadeia avícola brasileira, mediante o monitoramento do trânsito de aves e o fortalecimento dos laboratórios para diagnóstico preciso e caracterização rápida das cepas virais, tanto em aves comerciais quanto em aves migratórias, silvestres e ornamentais, com vistas a impedir eventuais impactos nas exportações brasileiras de carne e de produtos derivados de frango; e

- b) Priorizar o atendimento de infra-estrutura a regiões onde o atraso no plantio, em decorrência da demora da estação chuvosa, ameaça provocar sérios desdobramentos e comprometer a estrutura produtiva e de comercialização dos produtos agropecuários. Urgiria a execução das obras antes da intensificação do período chuvoso nessas regiões, de forma a não prejudicar ainda mais o setor produtivo rural, especialmente a pequena propriedade.

No tocante ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a relevância e urgência, segundo a mencionada exposição de motivos, justificar-se-iam pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da Sede da RITLA, bem como de evitar o risco de repercussão negativa perante a comunidade internacional e prejuízo à política externa do Governo brasileiro, pelo não cumprimento do compromisso assumido. E, ainda, pelo aproveitamento da oportunidade para o Brasil inserir-se no mercado mundial de alta tecnologia, tendo em vista que a microeletrônica é um ramo em expansão no comércio internacional, o que tem gerado corrida por parte de diversos países para dominar as tecnologias inerentes a essa área de conhecimento. A implantação do CEITEC asseguraria ao País condições de deter a tecnologia eletrônica avançada e de obter os benefícios econômicos, comerciais e sociais decorrentes dessa tecnologia.

No Ministério da Fazenda, o atendimento emergencial justificar-se-ia pela necessidade de garantir a manutenção dos sistemas informatizados do Governo Federal, indispensáveis ao registro da arrecadação tributária, e o desenvolvimento do cadastro positivo de crédito do sistema financeiro.

No âmbito do Ministério da Educação, a relevância e urgência, segundo a EM nº 345/2007-MP, decorreriam da implantação do Plano de Desenvolvimento da Educação, e evidenciar-se-iam pela impossibilidade de postergação dessas, sob pena de comprometimento da eficácia do referido plano.

Em relação ao Ministério da Justiça, a relevância e urgência justificar-se-iam pelo risco de interrupção de serviços essenciais ao funcionamento do órgão, de comprometimento das operações de policiamento nas rodovias federais e de investigação, repressão e combate ao crime organizado, programadas e em andamento, e de invasão de terras indígenas em localidades isoladas; pela grave situação dos sistemas penitenciários locais com superpopulação carcerária e a necessidade de restabelecimento da ordem pública e social, e do fortalecimento institucional do Governo Federal perante o Sistema Penitenciário Brasileiro; e pela inexistência de meios aéreos de segurança pública em várias unidades da Federação, altamente eficazes em ações de patrulhamento, de dissuasão de atividades ilícitas e de observação de cenários urbanos.

Quanto ao Ministério da Previdência Social, a relevância e a urgência justificar-se-iam pela possibilidade de comprometimento das atividades do Instituto Nacional de Seguro Social, por questões de segurança, falta de condições das instalações físicas das agências, falhas na rede de comunicação das agências ou de interrupção do contrato de processamento de dados. Destacaram-se os casos de agressão e de assassinatos de médicos peritos ocorridos no referido instituto.

No tocante ao Ministério das Relações Exteriores, a relevância e urgência justificar-se-iam pela situação dos Territórios Palestinos Ocupados, especialmente a Faixa de Gaza, que atravessa período de tensão, violência e dificuldades econômicas. A execução dos projetos humanitários evitaria o agravamento da situação de fome e das condições sanitárias, e o aumento de conflitos e mortes.

No âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a relevância e urgência justificar-se-iam pela possibilidade de:

- a) suspensão do pagamento das despesas contratuais com as prestadoras de serviços de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, vigilância e limpeza, bem como da aquisição de materiais diversos, o que comprometeria o bom funcionamento das Delegacias Regionais do Trabalho;
- b) interrupção no processamento da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, indispensável para a concessão do benefício abono salarial; e
- c) suspensão das transferências de recursos aprovados e disponibilizados pelo SEBRAE à FUNDACENTRO, com o cancelamento do referido convênio, prejudicando a parceria firmada para a promoção de práticas de Segurança e Saúde no Trabalho – SST nas pequenas empresas.

No Ministério dos Transportes, a relevância e urgência da matéria, segundo a exposição de motivos do Poder Executivo, justificar-se-iam devido à necessidade premente de:

- a) quitar débitos de exercícios anteriores do extinto DNER, de forma a evitar o crescimento da dívida com juros, o aumento de decisões judiciais de pagamento a credores e, conseqüentemente, sérios prejuízos ao crário;
- b) eliminar definitivamente os conflitos gerados com o tráfego rodoviário e com a falta de passagem superior da linha férrea em áreas urbanas, melhorar a circulação dos moradores das localidades e aumentar a capacidade de comportar um fluxo maior de tráfego de veículos;
- c) diminuir o número de acidentes, inclusive com vítimas fatais, às margens de rodovias nacionais;
- d) concluir obras e proporcionar condições permanentes de trafegabilidade de importantes rodovias federais e de escoamento da produção, com vistas a fomentar o desenvolvimento das regiões envolvidas;
- e) evitar o risco de perdas de investimentos do Governo Federal e de prejuízos ao desenvolvimento regional;
- f) dar continuidade ao programa de Segurança Pública nas Rodovias Federais, por meio da instalação de redutores eletrônicos de velocidade, proporcionando uma diminuição do número de acidentes nos locais com equipamentos em funcionamento;
- g) dar condições às entidades construtoras do setor naval de edificar as embarcações, em conformidade com as exigências técnicas dos contratos de financiamentos para os empreendimentos, cujo descumprimento poderá acarretar sérios prejuízos à indústria naval e à economia nacional; e
- h) no âmbito da FRANAVE, o pagamento aos servidores efetivos dos direitos rescisórios e do valor estabelecido para o Plano de Desligamento Incentivado – PDI, de forma a evitar questionamentos judiciais e possibilitar a dispensa dos servidores ainda neste exercício.

No âmbito do Ministério das Comunicações, a relevância e urgência justificar-se-iam pela necessidade premente do aumento de capital, de modo a dotar a TELEBRÁS de condições adequadas à democratização do acesso à *internet* de alta velocidade no País, uma vez que aproximadamente 80% do território brasileiro não são atendidos pela tecnologia apresentada.

A relevância e urgência no tocante ao Ministério da Cultura justificar-se-iam pela possibilidade de que a falta de recursos inviabilize a implementação do conjunto de iniciativas destinadas a tornar a cultura acessível às camadas mais pobres da população, com claro prejuízo a essas comunidades e ao planejamento de uma política cultural de caráter popular, considerando os esforços já empreendidos no desenvolvimento das referidas iniciativas.

No Ministério do Meio Ambiente, a relevância e urgência justificar-se-iam, consoante a citada exposição de motivos, pela necessidade premente de garantir a subsistência das comunidades tradicionais em seus locais de origem e de promover a sustentabilidade e a produtividade dos recursos da biodiversidade, de forma a evitar o desmatamento e a degradação das áreas florestadas, com a migração da população para as periferias dos centros urbanos, onde encontraria dificuldades ainda maiores para sobreviver; e de desenvolver ações preventivas contra a *pandemia de Influenza*, que pode chegar ao País com grande poder de disseminação, principalmente em ambientes com desequilíbrios ambientais, tais como desmatamento, poluição e condições de vida inadequadas.

A relevância e urgência, no que tange ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, justificar-se-iam porque a elevação do Brasil a membro efetivo da Corporação Andina de Fomento – CAF sinaliza o fortalecimento da integração sul-americana e a possibilidade de alavancagem de novos recursos dessa instituição para financiamento de projetos, principalmente na área de infra-estrutura regional. Ademais, o pagamento no exercício de 2007 de parte do aumento de cotas negociado pelo Governo Brasileiro representaria uma economia de US\$ 32 milhões em relação ao valor total de US\$ 467 milhões.

No tocante ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, a urgência e relevância justificar-se-iam pela necessidade de:

- a) aporte imediato de recursos extras ao Fundo de Garantia-Safra, em função do elevado nível de sinistralidade, para o pagamento de benefícios aos agricultores familiares do semi-árido que tiveram perdas na safra 2006-2007 em decorrência da estiagem, com vistas a possibilitar condições de sobrevivência a esses agricultores e suas famílias;
- b) redução dos riscos de introdução da Influenza Aviária na cadeia agrícola da agricultura familiar, mediante a aquisição de equipamentos e a capacitação de veterinários, extensionistas e agricultores familiares para atuarem como multiplicadores das informações sobre a doença aos demais agricultores familiares;
- c) continuidade na implantação de projetos e obras de infra-estrutura nos territórios rurais e no apoio à constituição de novas cooperativas e associações de agricultores familiares e assentados e à expansão de outras já existentes, como forma de promover o fortalecimento e dinamização da economias nos territórios rurais mais pobres; e

- d) atuação imediata e incisiva do Governo Federal de forma a agilizar os processos de implantação e qualificação de assentamentos rurais com sustentabilidade, de regularização fundiária de imóveis rurais, de assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas, e de capacitação e formação de profissionais de nível médio adaptados à reforma agrária e à agricultura familiar, com a pronta atuação do Estado no provimento dos meios essenciais à manutenção da paz no campo.

A urgência e relevância em relação ao Ministério do Esporte decorreriam do fato de que:

- a) a não realização das obras impossibilitaria a prática da canoagem nos períodos de seca e, conseqüentemente, a realização de eventos internacionais;
- b) a falta de pagamento da bolsa-atleta prejudicaria o desempenho do Brasil em competições internacionais;
- c) se o pleito não fosse atendido, o Governo Brasileiro não cumpriria o compromisso firmado no Caderno de Obrigações da FIFA, relativo ao Campeonato Mundial de Futsal, o que prejudicaria a candidatura do País para sediar outros eventos esportivos de caráter internacional;
- d) em 14 de janeiro de 2008, o Brasil deveria apresentar ao Comitê Olímpico Internacional – COI um extenso trabalho relativo ao questionário para a candidatura à realização dos Jogos Olímpicos de 2016; e
- e) devido às precárias condições de uso das instalações esportivas, como quadras e ginásios poliesportivos, seriam necessárias reformas urgentes, de forma a evitar acidentes e outros riscos à população local.

Segundo a Exposição de Motivos nº 345/2007-MP, a relevância e urgência para o Ministério da Defesa justificar-se-iam, de acordo com o órgão, pela necessidade de adotar iniciativas para evitar a ocorrência de crise aérea, como a desencadeada recentemente, e que provocou atrasos nos vôos em grandes aeroportos do Brasil, considerando, principalmente, o período de festas de final de ano e de férias, no caso da ANAC. Em relação ao Comando da Aeronáutica, a medida seria justificável para impedir o risco de acidentes com as aeronaves da Força Aérea Brasileira, a inadimplência contratual com risco de rescisão e conseqüências decorrentes, a indisponibilidade de atendimento médico-hospitalar aos militares e seus dependentes em regiões afastadas, em especial na região Amazônica; para urgente reforma de imóveis funcionais indisponíveis para utilização; e para viabilizar convênio com a Petrobrás. No que se refere ao Comando do Exército, a urgência e relevância justificar-se-iam pela possibilidade de suspensão dos serviços de vigilância territorial devido à falta de materiais para o exercício dessas atividades e de interrupção da instalação de Organizações Militares em pontos estratégicos do território nacional e da prestação de serviços médico-hospitalares em hospitais cuja estrutura física está extremamente precária; e pela impossibilidade de alocação militares transferidos em decorrência de imóveis sem condições de uso. Em relação ao Comando da Marinha, para impedir: o risco de não resgatar a embarcação “Sabala” e de paralisação do programa de Reaparelhamento da Marinha; a interrupção dos serviços de fiscalização e vigilância da costa marítima brasileira e dos serviços médico-hospitalares aos militares da Marinha e seus dependentes; e a descontinuidade na formação de profissionais para o setor marítimo.

Em relação ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justificar-se-iam pela necessidade de melhorar as condições sócio-econômicas de municípios extremamente carentes, por meio de investimentos que evitariam sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais.

No Ministério do Turismo, a relevância e urgência justificar-se-iam pela necessidade: de adequação de ações relacionadas à infra-estrutura turística, de modo a evitar que o aumento do número de turistas ocasionasse transtornos aos usuários do setor; e de promoção de eventos de divulgação do turismo interno, consideradas de fundamental relevância para o desenvolvimento das atividades turísticas, reduzindo o risco de descontinuidade de projetos já apoiados e constantes do Plano Nacional do Turismo.

A urgência e relevância no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social, consoante a exposição de motivos, justificar-se-iam pela possibilidade de interrupção dos serviços de processamento de dados e de restrição de acesso aos direitos do cidadão, uma vez que os beneficiários dos programas poderiam perder os benefícios por falta de informação.

A relevância e urgência no âmbito do Ministério das Cidades justificar-se-iam pela necessidade de:

- a) assegurar os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em ambiente salubre nas cidades e no campo, mediante a conservação dos lençóis e nascentes e a despoluição das bacias hidrográficas, trazendo a universalização do abastecimento de água, com seu uso racional, e reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias carentes que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias;
- b) proporcionar condições suficientes e seguras de mobilidade, a partir da priorização de projetos que promovam a eficiência dos fluxos de transportes coletivos urbanos de passageiros no estado do Rio de Janeiro, os quais minimizariam os atuais prejuízos às populações usuárias desse serviço, especialmente aquelas de menor poder aquisitivo;
- c) garantir a continuidade da implantação e do funcionamento dos sistemas RENACH, RENAAM e RENAINF, gerenciadores de informações de veículos, condutores e infrações de trânsito, utilizadas por diversos usuários, inclusive pelos órgãos integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, Poder Judiciário, segurança pública, órgãos de controle e fiscalização, entre outros, cuja paralisação ou perda de confiabilidade, seja por inoperância administrativa ou falhas técnicas, poderia comprometer parcela considerável da movimentação do Produto Interno Bruto – PIB, com reflexos negativos no abastecimento interno, no comércio internacional, nas atividades do setor governamental e famílias brasileiras; e
- d) conscientizar maciçamente a população sobre as causas e consequências dos acidentes de trânsito, em especial os que resultam em vítimas fatais.

Quanto aos Encargos Financeiros da União, a exposição de motivos do Poder Executivo alega que a questão reveste-se de relevância, tendo em vista a contribuição dessas inclusões no PND à reestruturação econômica do setor público, permitindo a retomada do investimento nas atividades a serem desestatizadas; e de urgência, uma vez que grande parte dos recursos seria direcionada ao processo de

desestatização do TAV, objetivando equacionar o sistema de transportes no eixo Rio-São Paulo, que vem sofrendo as consequências, não previstas, da atual crise aérea.

A relevância e urgência no âmbito das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios decorrem da importância da aplicação dos recursos direcionados ao FUNDEB no fomento da educação básica e da necessidade de assegurar ao fundo a fonte de receita prevista no art. 60 do ADCT.

Quanto às Operações Oficiais de Crédito, a questão revestir-se-ia de relevância tendo em vista que possibilitaria a redução dos encargos financeiros e a prorrogação de parte dos compromissos com vencimento em 2007, referentes aos financiamentos feitos pelos produtores rurais abrangidos pelo Decreto nº 6.201, de 2007. Destacou a exposição de motivos que parte desses produtores obtém sua renda principal das culturas de algodão, arroz, milho, soja, sorgo e trigo, e de alguma forma foram atingidos, nas safras anteriores, por dificuldades de comercialização ou adversidades climáticas, necessitando de amparo econômico.

Foram apresentadas 6 (seis) emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. Dos Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”. O art. 167, § 3º, prevê que “a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”.

Pelas razões apresentadas pela Exposição de Motivos nº 345/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, posicionamo-nos por considerar

atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

II.2. Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à adequação financeira e orçamentária, não foram encontrados elementos que apontassem inadequação da Medida Provisória com respeito aos dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 – LDO/2007 (Lei n.º 11.439, de 29.12.2006).

Entretanto, seria positivo se a Exposição de Motivos n.º 345/2007-MP, que acompanha a Medida Provisória, contivesse demonstrativo de que a abertura do crédito extraordinário não afeta o resultado primário anual do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2007, ou indica as compensações necessárias, ainda que tenha feito uso de volume expressivo de receita financeira (superávit financeiro) para financiar parte das despesas primárias constantes da Medida Provisória.

✕

II.3. Do Mérito

No âmbito da Justiça Eleitoral, os recursos previstos pela Medida Provisória n.º 405, de 2007, permitirão, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG, adquirir imóvel para abrigar dezoito cartórios eleitorais da Capital e a Central de Atendimento ao Eleitor, grande parte dos quais funciona atualmente em imóveis em condições precárias, cedidos ou alugados, pulverizados em vários locais, comprometendo o atendimento ao público, em torno de 1.733.667 eleitores, partidos políticos e candidatos.

No caso da Presidência da República, os recursos atenderão a despesas emergenciais, referentes ao contrato de gestão com a Associação de Comunicação Educativa Roquete Pinto - ACERP, de forma a promover as ações necessárias à implantação da TV Digital no Brasil. Na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP, agente de desenvolvimento das políticas voltadas ao setor pesqueiro, destinam-se recursos para a subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras nacionais, ou seja, a diferença entre o preço pago pelos armadores pelo combustível das embarcações pesqueiras e aquele praticado nos demais países, nos termos da Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997. Na Secretaria Especial de Portos – SEPOR, o crédito objetiva o desenvolvimento de ações essenciais à prevenção, à preparação e ao enfrentamento de uma situação de emergência sanitária e epidemiológica, em face da possível introdução, no País, do vírus responsável pela gripe aviária.

Adicionalmente, o crédito permitirá, no âmbito do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA, a implementação de medida emergencial para solucionar a crise do atual modelo de atendimento socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei, no que se refere a unidades de internação, abrangendo iniciativas nos estados da Bahia, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de Santa Catarina, do Pará e do Rio Grande do Sul, que resultarão na criação de 480 vagas.

Quanto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito possibilitará:

- a) a implementação do Plano de Preparação Brasileiro para o Enfrentamento da Pandemia de Influenza Aviária, mediante a adoção de ações emergenciais na implantação de infra-estrutura adequada de biossegurança e serviços laboratoriais precisos, com vistas a diagnósticos eficazes e imediatos, a fim de evitar a infecção e proliferação da doença na cadeia avícola brasileira e reduzir os riscos de possíveis ocorrências de casos em humanos; e
- b) a execução de projetos de investimentos com vistas ao aumento da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos agropecuários, bem como melhoria na sua comercialização. E, ainda, o apoio para fortalecer a infra-estrutura de municípios no tocante à assistência técnica e extensão rural, à pesquisa agropecuária, à melhoria em centros de treinamento e laboratórios, à aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para todas as etapas do processo produtivo agropecuário e do processamento agroindustrial, à eletrificação rural, às obras de irrigação, à produção de mudas e sementes e à mecanização agrícola, incluindo construções rurais (casa do produtor, centros comunitários, matadouros, parques de exposições, centrais de comercialização, estradas vicinais e agroindústrias).

No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, o crédito permitirá o cumprimento do disposto no Decreto nº 1.968, de 30 de julho de 1996, que promulga o Convênio de Sede de 4 de setembro de 1995, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA, cuja atribuição é a de contribuir, por meio da cooperação regional, para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países da América Latina. O Governo Federal é o responsável pela instalação e o funcionamento da sede do Núcleo Central desse Organismo no Rio de Janeiro. O crédito possibilitará, ainda, atender a despesas relacionadas com a implantação do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC, empreendimento que visa fomentar a área de microeletrônica no País, especialmente o mercado de semicondutores.

No âmbito do Ministério da Fazenda, o crédito orçamentário viabilizará o pagamento de despesas com a manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, dos Sistemas Informatizados da Receita Federal do Brasil e do Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; com serviços de processamento de dados; e com o desenvolvimento do cadastro positivo de crédito do sistema financeiro pelo Banco Central do Brasil.

No que se refere ao Ministério da Educação, os recursos permitirão atender a despesas com a complementação para o funcionamento das instituições federais de ensino superior, a avaliação e acompanhamento de programas de pós-graduação, a concessão e manutenção de bolsas de estudo no exterior, e o apoio ao desenvolvimento da educação básica.

No Ministério da Justiça, o crédito possibilitará a manutenção dos serviços essenciais à operacionalização do órgão, na Administração direta; a realização de reformas

de bases operacionais, a continuidade das atividades de policiamento nas rodovias federais e a modernização dos sistemas de comunicação, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal; o atendimento da manutenção da infra-estrutura administrativa e operacional necessária à atuação do Departamento de Polícia Federal; a fiscalização de terras indígenas, o atendimento social aos povos indígenas e a manutenção de postos, na Fundação Nacional do Índio; a intensificação das ações de construção, reforma, ampliação, modernização e aparelhamento de estabelecimentos penais, de capacitação de agentes penitenciários e de reintegração social dos apenados e egressos do sistema penitenciário, como forma de combate à reincidência criminal, no Fundo Penitenciário Nacional; e a aquisição de cinco helicópteros para doação ao sistema de segurança pública de entes federados, no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Ao Ministério da Previdência Social, o crédito permitirá atender a despesas com a reformulação e o funcionamento das agências da previdência social, principalmente com o reforço da segurança das unidades que realizam perícias médicas, a modernização da capacidade tecnológica do INSS, o processamento de dados dos benefícios previdenciários, bem como a atualização dos registros constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

No Ministério das Relações Exteriores, os recursos destinar-se-ão à participação brasileira, mediante a concessão de apoio financeiro, nos projetos humanitários e de cooperação em Territórios Palestinos Ocupados, a serem implementados pela Organização das Nações Unidas.

O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego viabilizará o pagamento de despesas com a manutenção e o funcionamento das Delegacias Regionais do Trabalho, o processamento da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, e a continuidade do convênio firmado entre a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

No tocante ao Ministério dos Transportes, os recursos permitirão:

- a) a liquidação de dívidas do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, a cargo de sua Administração direta;
- b) a execução de investimentos imprescindíveis ao desenvolvimento dos setores rodoviário e ferroviário, mediante a construção de pontes nos municípios de Carinhanha, no Estado da Bahia, e entre Castilho (SP) e Três Lagoas (MS); a construção de passagem sobre linha férrea no município de Campos Altos (MG); a construção de contornos rodoviários nos municípios de Volta Redonda (RJ), e de Boa Vista (RR); a construção de trechos rodoviários entre a divisa dos estados de Goiás e Mato Grosso do Sul e o município de Corumbá (MS), entre Candelária e Cruz Alta, no estado do Rio Grande do Sul, entre a divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul e São José do Norte (RS), entre Jerumenha e Bertolínea, no estado de Piauí, entre a divisa dos estados do Tocantins e Maranhão e Aparecida do Rio Negro (TO); a construção de acesso rodoviário no município de Blumenau (SC); a adequação de travessias urbanas nos municípios de Patos de Minas (MG), de Nova Olinda do Maranhão e de Pio XII, no estado do Maranhão, e de Presidente Figueiredo (AM); a adequação de trecho rodoviário entre Tibúrcio e Aeroporto, no estado de Alagoas; além

- do custeio do controle de velocidade na malha rodoviária nacional, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;
- c) a subvenção econômica à construção de navios à Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro, que atua no transporte e armazenagem de grãos, por meio do Estaleiro Atlântico Sul S.A., com o fito de impulsionar a indústria de construção naval brasileira, no Fundo da Marinha Mercante - FMM; e
 - d) o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais da empresa em liquidação Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE. Cabe ressaltar que, de acordo com o liquidante, os recursos destinam-se ao pagamento de rescisões contratuais, com vistas à otimização do quadro de pessoal, e desoneração do orçamento do próximo exercício, em face da permanência de equipe com número mínimo de servidores contratados especificamente para a liquidação.

No âmbito do Ministério das Comunicações, o crédito permitirá a capitalização da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, empresa pública vinculada àquele Órgão, com vistas a investimentos no sistema de Operacionalização do Programa de Inclusão Digital e da Universalização da Banda Larga no Brasil.

No que tange ao Ministério da Cultura, os recursos serão utilizados em um conjunto de ações articuladas, denominado "Programa Mais Cultura", cujo objetivo é possibilitar o acesso à cultura pelas populações menos favorecidas. Nesse sentido, serão realizadas ações de capacitação e formação de profissionais e de implantação e modernização de espaços culturais, pontos de cultura e bibliotecas públicas, entre outras.

No Ministério do Meio Ambiente, o crédito permitirá o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais; e a efetivação de medidas para a prevenção, o controle e o combate da gripe aviária, tais como, o mapeamento das rotas e áreas de concentração de aves silvestres, em especial as de tráfico, o licenciamento, orientação e execução de ações de manejo em áreas de risco, o treinamento de técnicos, o monitoramento dos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades de Conservação sobre o tema e expedições de vigilância ativa para coleta de material de aves de risco, em articulação com o Ministério da Saúde.

Em relação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o crédito atenderá despesas com a integralização de cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF, da qual o Brasil participa desde 1995, na qualidade de país extra-regional, e pretende mudar para a categoria de membro especial, tendo em vista a negociação entre o Governo brasileiro e a mencionada instituição, e a aprovação de novo Convênio de Subscrição de Ações, em fase de assinatura.

O crédito ao Ministério do Desenvolvimento Agrário possibilitará, no âmbito da Administração direta, a implantação de projetos e obras de infra-estrutura em territórios rurais; o apoio à constituição de cooperativas e associações de agricultores familiares; o pagamento do benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares do semi-árido que sofreram perdas na safra 2006/2007 em decorrência da estiagem; e a implementação do Plano de Preparação Brasileiro para o Enfrentamento da Pandemia de

Influenza, mediante a aquisição de equipamentos e a capacitação de veterinários, de extensionistas e de agricultores familiares.

No âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, os recursos permitirão a obtenção de terras para assentamento de trabalhadores rurais; a execução de ações auxiliares para a implantação de assentamentos rurais; a prestação de assistência técnica e capacitação aos assentados da reforma agrária; a doação de cestas de alimentos e de lonas a famílias acampadas enquanto aguardam o assentamento definitivo; a concessão de bolsas de estudo em escolas técnicas de nível médio a jovens oriundos de assentamentos rurais; e o reconhecimento, a demarcação e a titulação de comunidades remanescentes de quilombos, entre outras.

No âmbito do Ministério do Esporte, o crédito possibilitará a implantação do centro de treinamento em canoagem "slalom", o qual beneficiará o País com uma instalação olímpica do mais alto padrão internacional, permitindo melhorar a performance dos nossos competidores; a concessão de cerca de 1.344 bolsas, ou seja, remuneração mensal a título de apoio aos atletas de alto rendimento; o atendimento de ações de captação do evento Internacional "Jogos Olímpicos de 2016"; e de demandas por infra-estrutura esportiva de diversos Municípios, com o objetivo de amenizar essa carência em áreas de maior vulnerabilidade social, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte, entre outras.

No caso do Ministério da Defesa, o crédito visará:

- a) em relação ao Comando da Aeronáutica, dar condições de voo às aeronaves em operação; dar continuidade aos projetos de desenvolvimento de radar para as aeronaves AM-X e ao cumprimento de compromissos contratuais de aquisição e modernização de aeronaves celebrados com empresas nacionais e estrangeiras; honrar contratos com empresas prestadoras de serviços médico-hospitalares, especialmente na Amazônia; dar condições de uso de imóveis residenciais para distribuição a Oficiais e Graduados no início do próximo ano; reembolsar os custos com missões aéreas em apoio a outros Órgãos da Administração Pública; e adquirir e instalar uma câmara hiperbárica no Hospital da Força Aérea do Galeão, por meio de convênio com a PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A;
- b) no Comando do Exército, adequar o estoque de material bélico, de intendência e de munições, devido à incorporação, em 2008, do efetivo variável de 70 mil recrutas, dar continuidade à construção da 3ª Companhia de Fuzileiros e do 18º Batalhão de Infantaria, iniciados em novembro de 2005; recuperar imóveis funcionais e adquirir equipamentos para os hospitais próprios;
- c) no que se refere ao Comando da Marinha, atender despesas com o reboque da embarcação brasileira SABALA, apreendida por tráfico de drogas, desde a proximidade da costa da África do Sul até a costa da Paraíba; adquirir navio hidroceanográfico e catapulta do navio aeródromo São Paulo (Programa de Reaparelhamento da Marinha), bem como de sistemas operativos para lançamento de torpedos; realizar reparos emergenciais de instalações e de equipamentos hospitalares; e possibilitar a segurança da navegação aquaviária relacionada com a recuperação de faróis e a intensificação de ações de fiscalização e de capacitação do ensino profissional marítimo, por intermédio de formação profissional, modernização de simuladores de navegação e implementação de ensino à distância; e,

- d) no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, o incremento das atividades de fiscalização da aviação civil e correlatas.

No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão o apoio a projetos de infra-estrutura e de desenvolvimento sustentável local integrado em diversos Municípios carentes do País, com o propósito de fomentar o desenvolvimento socioeconômico dessas localidades com vistas à geração de emprego e renda para a população.

Os recursos destinados ao Ministério do Turismo permitirão o atendimento de despesas relacionadas a projetos de infra-estrutura turística e a promoção de eventos para divulgação do turismo interno.

O crédito para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome viabilizará o pagamento de despesas com o processamento de dados dos benefícios de prestação continuada e da renda mensal vitalícia.

No âmbito do Ministério das Cidades, os recursos serão utilizados:

- a) em infra-estrutura urbana destinada à revitalização e à despoluição de áreas de mananciais, em diversos Municípios brasileiros, que apresentam inúmeras irregularidades, com ligações clandestinas e materiais impróprios, instalados de forma precária sobre o solo, apresentando vazamentos e provocando a contaminação da água potável. As intervenções propostas permitirão a recuperação ambiental e propiciarão condições para a redução dos riscos iminentes à saúde, entre os quais, o da mortalidade infantil, minimizando o estado de precariedade e melhorando a condição social dos mais carentes;
- b) na implementação do Corredor de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Duque de Caxias, ligando a BR-040 à Linha Vermelha, no Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de aprimorar o trânsito local, mediante a redução de engarrafamentos e a oferta de condições operacionais de tráfego seguras, tanto para pedestres quanto veículos. Possibilitará, ainda, a integração entre diversas modalidades de transportes, bem como a acessibilidade universal, de forma a garantir a mobilidade de idosos e de pessoas portadoras de deficiências ou com algum tipo de restrição;
- c) na implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro, que contribuirá de forma decisiva para a melhoria da mobilidade das populações residentes na região de Niterói e São Gonçalo, cuja característica é o adensamento e a carência de transporte de massa. Posteriormente, atenderá Itaboraí, localidade com previsão de construção de uma grande refinaria da Petrobrás, o que acarretará o aumento da demanda de transporte para aquela região;
- d) na continuidade da implantação e do funcionamento dos Sistemas de Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, de forma a promover, entre outras, a confiabilidade, a segurança e a atualização dos sistemas de informações sobre veículos, condutores e infrações da frota nacional, disponibilizando-os a diversos usuários; e
- e) na realização de campanha educativa, visando aumentar a conscientização dos cidadãos e promover a redução de acidentes de trânsito, decorrentes do período de festas de final

de ano e de férias escolares, do aumento do fluxo de veículos nas ruas e estradas e da distração e imprudência de motoristas e pedestres, principalmente os jovens.

No âmbito de Encargos Financeiros da União, viabilizará o atendimento de custos operacionais e o ressarcimento de gastos efetuados com terceiros, ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização, necessários à execução do processo de desestatização resultante da inclusão, no Programa Nacional de Desestatização - PND, do Trem de Alta Velocidade - TAV, conforme dispõe o Decreto nº 6.256, de 13 de novembro de 2007, bem como de algumas empresas de energia elétrica incluídas no PND em 1997 e 1998.

Quanto às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, disponibilizará recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, até o valor correspondente a seis pontos percentuais e sessenta e seis centésimos da parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, prevista no inciso II do *caput* do art. 158 da Constituição, conforme dispõe o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Em relação às Operações Oficiais de Crédito, o Decreto nº 6.201, de 28 de agosto de 2007, amparado na disposição do art. 1º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, autorizou a concessão de rebate, de até quinze por cento, a ser calculado sobre o valor das parcelas dos financiamentos de investimento rural, com vencimento em 2007, bem como a prorrogação de parte dessas obrigações, sendo que o custo resultante da concessão dos rebates e das prorrogações das obrigações remanescentes caberá ao Tesouro Nacional, exceto nas operações ao amparo da linha de crédito Finame Agrícola Especial, que será assumido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Cabe ressaltar que, do montante desta Medida Provisória, R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais) serão utilizados na transferência de recursos para empresas estatais, referentes a programações integrantes da Secretaria Especial de Portos, e visam ao aumento de capital das Companhias Docas, responsáveis pela execução dos projetos em portos, conforme detalhado no Anexo III.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito da proposição em exame, este Relator posiciona-se favorável à sua aprovação.

II.4. Do Cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

A Exposição de Motivos n.º 345/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, acerca da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.5. Das Emendas

Com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória, somos pela **rejeição** das Emendas n.ºs **00001 a 00006**, que propõem a supressão de ações objeto de suplementação no crédito extraordinário.

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência das despesas constantes da MP nº 405, de 18 de dezembro de 2007; pela sua adequação financeira e orçamentária; pelo seu atendimento ao § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN; e, no mérito, pela sua **aprovação** na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em


Deputado MOISÉS AVELINO
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

Proposição: [MPV-405/2007](#) 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 18/12/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Justiça Eleitoral, (TRE), Estado, (MG), órgão público, Executivo. Presidência da República, Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, Secretaria Especial de Portos, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério da Previdência Social, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério das Comunicações, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Esporte, Ministério da Defesa, Ministério da Integração Nacional, Ministério do Turismo, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério das Cidades, Encargos Financeiros da União.

Despacho:

15/2/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 971/2008 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#) 

Legislação Citada

Emendas

- MESA (Mesa Diretora)

[EMC 1/2008 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 2/2008 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 3/2008 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 4/2008 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 5/2008 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

[EMC 6/2008 MESA \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#) 

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV40507 (MPV40507)

[PPP 1 MPV40507 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Moises Avelino](#) 

Última Ação:

26/3/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 405-B/07)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
18/12/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
18/12/2007	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 19/12/2007 a 24/12/2007. Comissão Mista: 18/12/2007 a 12/02/2008. Câmara dos Deputados: 13/02/2008 a 26/02/2008. Senado Federal: 27/02/2008 a 11/03/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 12/03/2008 a 14/03/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 15/03/2008. Congresso Nacional: 18/12/2007 a 29/03/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 30/03/2008 a 28/05/2008.
15/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebimento do Ofício nº 40 de 2008, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 405, de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para os fins que especifica". Informa, ainda, que à Medida foram apresentadas 6 (seis) emendas. 
15/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

	Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
15/2/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
15/2/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 16/2/2008.
18/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
19/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:25)
19/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
20/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Senador Jonas Pinheiro (DEM-MT).
21/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
21/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
22/2/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Moises Avelino (PMDB-TO), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 6 emendas apresentadas.
25/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia por falta de "quorum". (Sessão Ordinária - 14:00).
26/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 398-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
27/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 400/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/2/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 401/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face da não-conclusão da apreciação da MPV 402/07, item 2 da pauta, com prazo

	encerrado.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 404/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:02)
11/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.179/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
13/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do PL 1.650/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
19/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 385-A/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Lira Maia (DEM-PA) e Dep. Ayrton Xerez (DEM-RJ).
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Moisés Avelino (PMDB-TO), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 6.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Carlos Willian (PTC-MG) e Dep. Raimundo Gomes de Matos (PSDB-CE).
25/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face do encerramento da Sessão. (MPV 405-A/07)
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo Autor o Requerimento do Dep. Bruno Rodrigues, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.

26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Miro Teixeira (PDT-RJ), que solicita a retirada de pauta desta MPV.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Fernando de Fabinho (DEM-BA), pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, e pelo Dep. Miro Teixeira, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 6; Não: 258; Abstenção: 0; Total: 264.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita discussão por grupo de artigos.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Colbert Martins (PMDB-BA) e Dep. Dr. Pinotti (DEM-SP).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita discussão por partes ou grupo de artigos.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP), Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ), Dep. Paulo Renato Souza (PSDB-SP) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Jorginho Maluly (DEM-SP).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Décio Lima, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 3; Não: 260; Abstenção: 0; Total: 263.

26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, solicitando que a votação da admissibilidade da MPV 405/07 seja feita pelo processo nominal.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Colbert Martins (PMDB-BA).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita votação artigo por artigo.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Colbert Martins (PMDB-BA) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita votação artigo por artigo.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Colbert Martins (PMDB-BA) e Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita votação por partes ou grupo de artigos.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, solicitando que a votação do mérito da MPV 405/07 seja feita pelo processo nominal.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Colbert Martins (PMDB-BA) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 6, com parecer contrário, ressalvados os destaques. Sim: 14; Não: 275; Abstenção: 0; Total: 289.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 405, de 2007, ressalvados os destaques. Sim: 264; Não: 2; Abstenção: 0; Total: 266.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Funcional Programática 04.722.1032.2670.0101, do Programa de Trabalho da Unidade 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, constante do Anexo I da MPV 405/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

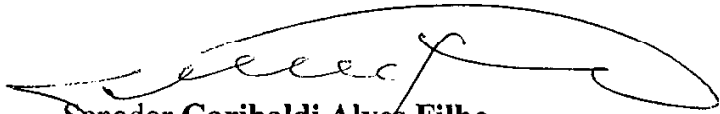
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP), Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Destaque, solicitada pelo Dep. Renato Amary, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o texto", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o texto. Sim: 265; Não: 1; Abstenção: 1; Total: 267.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, pelo Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 3; Não: 279; Abstenção: 0; Total: 282.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Funcional Programática 14.122.0750.2000.0503, do Programa de Trabalho da Unidade 30101 - Ministério da Justiça, constante do Anexo I da MPV 405/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP), Dep. Leandro Vilela (PMDB-GO) e Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o texto.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Subtítulo 26.846.0225.0713.0101 - Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, no valor de R\$ 176.019.037,00 - Unidade Orçamentária 39101 - Ministério dos Transportes, constante do Anexo I da MPV 405/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Destaque, solicitada pelo Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, pelo Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o texto", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o texto. Sim: 279; Não: 4; Abstenção: 0; Total: 283.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da expressão "04.846.1003.0001.0101 - Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de R\$ 551.000.000,00", constante do Anexo I da MPV 405/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Claudio Cajado (DEM-BA) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o texto.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da expressão "05.122.0750.2000.0507 - Administração da Unidade, no valor de R\$ 47.000.000,00",

	constante do Anexo I da MPV 405/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Guilherme Campos (DEM-SP) e Dep. Lira Maia (DEM-PA).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o texto.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da expressão "1166 - Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos, no valor de R\$ 70.000.000,00", constante do Anexo I da MPV 405/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o texto.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Programa 1061 - Brasil Escolarizado, do Programa de Trabalho da Unidade 26298 - FNDE, constante do Anexo II da MPV 405/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PMN-PE), Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Destaque, solicitada pelo Dep. Emanuel Fernandes, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o texto. Sim: 245; Não: 10; Absenção: 2; Total: 257.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Moisés Avelino (PMDB-TO).
26/3/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 405-B/07)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 7 , DE 2008**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 405, de 18 de dezembro de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 30 de março de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2008.


Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional